IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXV Nº 4980 Publicação Diária Segunda-feira, 14 de agosto de 2023

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 938 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Cultura / Coordenação Geral - SMC, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
24010.13.392.0008.6.011	3.3.90.39	000	150.000,00
	TOTAL		150.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mâc	Previsão de	Aplicação de Recu	rsos - Em R\$
Orgao	Codigo do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Inicial	Acréscimo	Atual
24	700	000	Setembro	616.000,00	150.000,00	766.000,00
	Total			616.000,00	150.000,00	766.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 950 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.28.846.0000.0.005	3.3.90.93	8080	20.000,00
	TOTAL		20.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.46	8080	20.000,00
	TOTAL		20.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.637.682,03 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos Mês		Previsão de	Aplicação de Recu	rsos - Em R\$
Orgao	Codigo do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	IVIES	Inicial	Acréscimo	Atual
40	10	069	Agosto	0,00	250.000,00	250.000,00
40	20	511	Agosto	227.000,00	481.119,19	708.119,19
40	30	8080	Agosto	652.000,00	634.184,17	1.286.184,17
40	31	080	Agosto	0,00	358,39	358,39
40	40	001	Agosto	20.000,00	45.000,00	65.000,00
40	50	069	Agosto	0,00	2.000,00	2.000,00
40	60	511	Agosto	59.000,00	191.375,57	250.375,57
40	80	8080	Agosto	408.000,00	1.031.644,71	1.439.644,71
40	90	8501	Agosto	0,00	2.000,00	2.000,00
	Total				2.637.682,03	4.003.682,03

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Óraão	Cádigo do Crupo do Dooneso	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de N	ão Aplicação de Rec	ursos - Em R\$
Orgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	ivies	Inicial	Dedução	Atual
40	10	069	Julho	250.000,00	250.000,00	0,00
40	20	511	Julho	636.784,53	481.119,19	155.665,34
40	30	8080	Julho	1.319.617,46	654.184,17	665.433,29
40	31	080	Julho	1.210,23	358,39	851,84
40	40	001	Julho	45.000,00	45.000,00	0,00
40	50	069	Julho	2.000,00	2.000,00	0,00
40	60	511	Abril	52.864,00	8.499,68	44.364,32
40	60	511	Julho	343.798,98	182.875,89	160.923,09
40	80	8080	Fevereiro	391.265,30	2.118,00	389.147,30
40	80	8080	Março	472.448,93	1.502,72	470.946,21
40	80	8080	Abril	622.992,10	14.666,11	608.325,99
40	80	8080	Maio	705.809,27	3.624,33	702.184,94
40	80	8080	Junho	594.226,57	93.735,48	500.491,09
40	80	8080	Julho	1.150.380,68	895.998,07	254.382,61
40	90	8501	Julho	2.000,00	2.000,00	0,00
	Total			6.590.398,05	2.637.682,03	3.952.716,02

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO № 951 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

A o õ o	Ação Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
AÇão			Física	Em R\$	Física	Em R\$
5008	Construção/Restauração/Ampliação/Readequação de equipamentos públicos da Cultura	2023	100%	170.000,00	100%	320.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 667 - Transferência Especial - Dep. Aroldo Martins, conforme destacada na tabela do artigo 3º deste decreto.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Cultura / Coordenação Geral - SMC, conforme a seguir especificado:

Prog	rama de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
24010).13.392.0008.5.008	4.4.90.52	667*	150.000,00
	_	TOTAL	_	150.000,00

^{*} Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa Fonte de Recursos	Fonto do Pocursos	Mês	Previs	ão de Aplicação de Re	cursos - Em R\$
Orgao		Fonte de Recursos	Mes	Inicial	Acréscimo	Atual
24	703	667	Setembro	0,00	150.000,00	150.000,00
	Total			0,00	150.000,00	150.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 952 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), junto à Secretaria Municipal de Cultura, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	pesa Fonte de Recursos	Mês	Previs	ão de Aplicação de Rec	ursos - Em R\$
Orgao	Codigo do Grupo de Despesa			Inicial	Acréscimo	Atual
24	702	1057	Agosto	0,00	15.000,00	15.000,00
	Total			0,00	15.000,00	15.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não	Aplicação de Recursos ·	· Em R\$
Orgao	Codigo do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos		Inicial	Dedução	Atual
24	702	1057	Junho	15.000,00	15.000,00	0,00
	Total	_		15.000,00	15.000,00	0,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO № 953 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.121.0002.2.016	4.4.90.52	000	460.000,00
	TOTAL		460.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa		
07010.04.126.0002.2.017	3.3.90.40	000	460.000,00
TOTAL			460.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO № 954 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 701.000,00 (setecentos e um mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa Fonte de Recursos	Fonto do Boourgos	Mês	Previsão de	Aplicação de Rec	ursos - Em R\$
Orgao		IVIES	Inicial	Acréscimo	Atual	
22	600	1042	Agosto	699.000,00	701.000,00	1.400.000,00
	Total			699.000,00	701.000,00	1.400.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não A	plicação de Recursos -	Em R\$
Orgao	Codigo do Grupo de Despesa	Fonte de Recuisos	ivies	Inicial	Dedução	Atual
22	600	1042	Dezembro	701.000,00	701.000,00	0,00
	Total			701.000,00	701.000,00	0,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO № 955 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 340 - PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST, 493 - Coronavírus (COVID-19), 1492- Prestação Pecuniária do Poder Judiciário / FES / COVID-19 e 1500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Estado, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 2.518.086,89 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), junto ao Fundo de Municipal de Saúde de Londrina / Fundo de Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.2.046	3.1.91.13	001	194.123,33
42010.10.301.0016.5.020	4.4.90.52	1500	676.823,90
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	500	65.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	2500	157.332,37
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	493	100.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.39	1492*	15,42
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.39	493*	600.000,00
42010.10.304.0016.6.030	4.4.90.52	340*	11.161,29
42010.10.304.0016.6.030	4.4.90.52	1500*	39.007,25
42010.10.301.0016.6.036	3.1.90.11	1051	674.623,33
TOTAL			2.518.086,89

^{*} Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 2.518.086,89 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.518.086,89 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	sos Mês -	Previsão de	Aplicação de Recu	rsos - Em R\$
Orgao	Codigo do Grupo de Despesa	Folite de Recuisos		Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Agosto	1.904.000,00	194.123,33	2.098.123,33
42	70	1051	Agosto	60.000,00	674.623,33	734.623,33
42	71	340	Agosto	0,00	11.161,29	11.161,29
42	133	493	Agosto	0,00	700.000,00	700.000,00
42	190	500	Agosto	100.000,00	65.000,00	165.000,00

42	192	1492	Agosto	0,00	15,42	15,42
42	260	1500	Agosto	0,00	715.831,15	715.831,15
42	290	2500	Agosto	270.000,00	157.332,37	427.332,37
	Total			2.334.000,00	2.518.086,89	4.852.086,89

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 956 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1493 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19), conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.650.000,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) junto à Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.32	1493*	100.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.04	303	1.000.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.16	303	300.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.04	303	1.500.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.16	303	1.400.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.30	496	200.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.39	496	150.000,00
	TOTAL		4.650.000,00

^{*} Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigos 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.30	1493	100.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	303	1.300.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	303	2.900.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	496	350.000,00
TOTAL			4.650.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 8.414.106,41 (oito milhões, quatrocentos e quatorze mil, cento e seis reais e quarenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de /	Aplicação de Recu	rsos - Em R\$
Orgao	Codigo do Grapo de Despesa	Fonte de Recursos	ronte de Recursos Mes		Acréscimo	Atual
42	10	001	Agosto	1.904.000,00	132.832,77	2.036.832,77
42	20	303	Agosto	28.730.995,91	5.862.394,14	34.593.390,05
42	50	497	Agosto	0,00	1.189.000,00	1.189.000,00
42	60	510	Agosto	37.000,00	459.835,94	496.835,94
42	70	1051	Agosto	60.000,00	270.043,56	330.043,56
42	130	369	Agosto	1.748.000,00	500.000,00	2.248.000,00
	Total			32.479.995,91	8.414.106,41	40.894.102,32

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Nã	io Aplicação de Re	cursos - Em R\$
Orgao	Codigo do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	ivies	Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Julho	2.112.995,88	132.832,77	1.980.163,11
42	20	303	Julho	31.877.935,84	1.662.394,14	30.215.541,70
42	50	497	Julho	1.189.000,00	1.189.000,00	0,00
42	60	510	Julho	486.809,30	109.865,94	376.943,36
42	60	510	Outubro	477.000,00	349.970,00	127.030,00
42	70	1051	Julho	1.635.016,62	270.043,56	1.364.973,06
42	110	303	Março	3.594.356,74	422.336,92	3.172.019,82
42	110	303	Maio	7.469.618,77	976.279,17	6.493.339,60
42	110	303	Junho	4.940.000,00	2.801.383,91	2.138.616,09

42	130	369	Dezembro	2.218.000,00	500.000,00	1.718.000,00
	Total			56.000.733,15	8.414.106,41	47.586.626,74

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Alterar a Portaria Conjunta nº 1, de 1º de abril de 2021 (5388888), que estabelece os representantes dos órgãos que compõem o Grupo de Trabalho para a implementação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA E O PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO, no uso das atribuições legais ,

CONSIDERANDO o art. 18 da <u>Lei Federal nº 12.305/2010</u> (Política Nacional de Resíduos Sólidos), que determina a apresentação do PMGIRS como condicionante obrigatória para o acesso e a obtenção de recursos públicos disponibilizados por programas federais destinados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.936/2022, que regulamenta a Lei Federal nº 12.305/2010;

CONSIDERANDO o Art. 121 da Lei Municipal nº 10.637/2008 (Plano Diretor do Município de Londrina), que menciona o PMGIRS como ação estratégica para a Política Municipal dos Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.438/2022 (Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Londrina);

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo 103695 (10788664) que indicou a substituição de servidoras;

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o item IV do Art. 1º, da Portaria Conjunta Nº 1, de 1º de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - Secretaria Municipal de Educação (SME)

a) Cristina da Silva Borba

b) Maria Cristina de Matos Damasceno

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 8 de agosto de 2023. Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal do Ambiente, Marcelo Baldassarre Cortez, Diretor(a) Presidente

PORTARIA SMAA-GAB Nº 8, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Designa gestores de Convênios.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais e,

Considerando o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e efetividade, da Constituição Federal e o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Resolução nº 28/2011 - TCE/PR, que regulamenta os requisitos para a formalização, a execução, a fiscalização, a prestação de contas e o respectivo encaminhamento ao Tribunal de Contas, das transferências de recursos estadual para administração pública direta e indireta, repassados mediante termos de convênio;

Considerando o processo SEI 19.007.031127/2022-52, da Controladoria Geral do Município, que recomenda a indicação de gestores, titular e suplente, que para a atividade de fiscalização deve ser realizada de modo sistemático pelo convenente do recurso e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas, financeiras e administrativas, em todos os seus aspectos e tendo em vista, a prática da boa gestão de governança na gestão dos recursos públicos;

Considerando o processo SEI nº 19.020.105483/2023-22 desta Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para a aquisição de 01 caminhão caçamba, com a finalidade de realizar serviço de cascalhamento para conservação das estradas rurais de Londrina, otimizando os serviços realizados pela SMAA.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os gestores abaixo para o Convênio Federal MAPA nº 895754/2019:

a) Para Gestor do Convênio:

Titular: Laís Sardi Martins - matrícula 16.340-6

Suplente: Vanessa Ruthes Silva Gonçalves - mat. 15.974-3

b) Para Gestor Financeiro:

Titular: Maitê Marques Elias - mat. 15.982-4

c) Para Gestor Técnico:

Titular: Alessandro Antonio Capeloto - mat. 13.636-0

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 11 de agosto de 2023. Reginaldo Cesar Choucino, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento

PORTARIA SMAA-GAB Nº 9, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Designa gestor de Convênios.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais e,

Considerando o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e efetividade, da Constituição Federal e o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Resolução nº 28/2011 - TCE/PR, que regulamenta os requisitos para a formalização, a execução, a fiscalização, a prestação de contas e o respectivo encaminhamento ao Tribunal de Contas, das transferências de recursos estadual para administração pública direta e indireta, repassados mediante termos de convênio;

Considerando o processo SEI 19.007.031127/2022-52, da Controladoria Geral do Município, que recomenda a indicação de gestores, titular e suplente, que para a atividade de fiscalização deve ser realizada de modo sistemático pelo convenente do recurso e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas, financeiras e administrativas, em todos os seus aspectos e tendo em vista, a prática da boa gestão de governança na gestão dos recursos públicos;

Considerando o processo SEI nº 19.020.174226/2022-50 desta Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, solicitando a formalização de Processo Licitatório e enviando junta de documentos, para a aquisição de 01 (um) veículo automotor, visando à implementação de ações e políticas de desenvolvimento rural sustentável, em benefício da agricultura familiar, por meio da realização de atividades técnicas e de extensão rural, mediante transferência voluntária de recursos, através do Programa Paraná Mais Cidades – PPMC;

Considerando o Check List (7307037) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná - SEAB, referente à documentação necessária para envio de propostas municipais junto ao Programa - Projeto Paraná Mais Cidades 2021/2022, em atendimento ao item 15 (ato de nomeação do Gestor do Convênio do Município);

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o gestor abaixo para o Convênio Estadual nº 295/2022, referente ao eProtocolo da SEAB nº 17.749.324-4 em conformidade com o perfil descrito pela Controladoria Geral do Município de Londrina:

a) Para Gestor Técnico:

Titular: Fábio Vinícius Macedo - matrícula 16.312-0

b) Fica revogada a atribuição de gestor técnico do referido convênio do servidor Maick Fabian Ponchieli Ribeiro da portaria nº16 de 25 de outubro de 2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 11 de agosto de 2023. Reginaldo Cesar Choucino, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento

PORTARIA SMC Nº 86-2023 - SMC/GIA, 31 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Comunica o descumprimento da obrigação de manter a regularidade fiscal do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o disposto no decreto acima citado e Cláusula Segunda, §1º inciso XVI do Termo de Compromisso Cultural que dispõe sobre a obrigatoriedade de manter durante toda a execução a regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que não houve a regularização na emissão da CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL que se encontra indisponível desde o dia 18/07/2023, para emissão;

CONSIDERANDO que o proponente foi contactado por telefone e Despacho Administrativo 96981/2023, disponibilizada através do sistema SEI (10694636) e e-mail enviado em 19/07/2023, sem resposta até o presente.

RESOLVE:

- Art. 1º Impor a pena de Advertência a Gelson Amaral Gomes, proponente do projeto cultural "Laboratório de Cenografia e Cenotécnica", PROMIC: 22-025 que não cumpriu com a obrigação de manter durante a execução a regularidade fiscal do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura PROMIC conforme previsto no art. 18, Decreto 35/2018 e Cláusula Segunda, §1º inciso XVI do Termo de Compromisso Cultural.
- Art. 2º Determinar a regularização da situação fiscal no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a partir da data desta publicação.
- **Art. 3º** Comunicar que, após esse prazo, caso não haja a devida regularização, o proponente incorrerá em novo descumprimento de ordem administrativa por não atender à determinação acima, que poderá resultar na suspensão temporária da participação em chamamentos públicos para a apresentação de projetos culturais junto ao Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme inciso V do Art. 68 do Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 10 de agosto de 2023. Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura



AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0137/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0137/2023, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios - CARNES E EMBUTIDOS, com logística de entrega ponto a ponto. Valor máximo da licitação: R\$ 11.007.844,22 (onze milhões, sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4393 ou ainda pelo email: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 11 de agosto de 2023. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

Pág. 8

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0138/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0138/2023, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais funerários para preparação de corpos. Valor máximo da licitação: R\$ 371.450,18 (trezentos e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais e dezoito centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 11 de agosto de 2023. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO N° 001/2023

Notificado: Deborah Santos Ferreira Cabello

CPF: 068.***.4**-23

Assunto:

Solicita o comparecimento de Deborah Santos Ferreira Cabello à Secretaria Municipal de Recursos Humanos sediada no Centro Cívico, Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II, no prazo de 65 dias para tratar do ressarcimento de R\$ 2.290,03 (Dois mil, duzentos e noventa reais e três centavos) conforme processo SEI 19.009.094244/2023-98 e Ofício 267/2023 - GPF/DAP/SMRH.

Ementa:

Fica a senhora Deborah Santos Ferreira Cabello notificada a comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 65 dias para tratar do ressarcimento de R\$ 2.290,03 (Dois mil, duzentos e noventa reais e três centavos).

Londrina, 11 de agosto de 2023 – Gerência de Pagamentos Funcionais – Diretoria de Administração de Pessoal – Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

EDITAL

EDITAL 003/2023 de Chamamento público para seleção de Projetos Independentes de Bolsas de estudo e pesquisa para Oficinas Criativas da Fábrica – Rede Popular de Cultura.

CONVOCAÇÃO DOS INSCRITOS POR COTAS

- **Art. 1º** A Secretaria Municipal de Cultura convoca os proponentes autodeclarados Afro-Brasileiros, relacionados no Anexo Único, inscritos como cotistas no Edital 003/2023, para a entrevista de confirmação da Autodeclaração, conforme item 8.2.9 do Edital.
- **Art. 2º** A entrevista será realizada pela Comissão de Heteroidentificação especialmente instituída através da Portaria SMC-GAB n.º 16 publicada no Jornal Oficial em 10 de julho de 2023, e seguirá os critérios estabelecidos no item 8.2.11 do Edital.
- **Art. 3º** Os membros do coletivo inscrito por cotas que se enquadrem na condição de afro-brasileiros deverão comparecer, independente de convocação, convidados pelo representante do coletivo aqui convocado. Serão considerados membros aqueles indicados na carta de representação apresentada no ato da inscrição.
- Art. 4º No caso de não comparecimento do proponente pessoa física ou do representante do coletivo juntamente com a maioria dos membros nas datas e locais estabelecidos a inscrição como cotista não será aceita e o projeto concorrerá automaticamente à ampla concorrência, conforme item 8.2.8 do Edital.
- **Art. 5º** O Edital de Resultado Preliminar com Validação ou não da Condição dos Cotistas e a classificação e pontuação dos projetos inscritos, conforme disposto no item 8.2.12 do Edital de Seleção de Projetos n.º 003/2023, será publicado no Jornal Oficial do Município e disponibilizado em https://portal.londrina.pr.gov.br/incentivo-cultura/promic/editais.
- **Art. 6º** Da decisão contida no Edital de Resultado Preliminar caberá recurso por meio de Formulário (modelo anexo XIII) nos termos e prazos do item 11 do Edital de Seleção de Projetos n.º 003/2023.

Londrina, 14 de agosto de 2023. Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura

ANEXO ANEXO

Relação dos proponentes e participantes de coletivos inscritos como cotistas convocados a comparecer no loca, data e horário abaixo no Edital de Seleção de Projetos nº 003/2023

	Data de comparecimento 22/08/2023					
	Horário: 13h30 para o Registro Fotográfico					
	14h00 para a Entrevista					
Inscrição	Proponente					
on-1058934600	Talyta Elen Ferreira Teodoro					
on-1081615095	Célio Aparecido Carlos					
on-1119099518	Édio Elias Gonçalves					
on-1260465927	Isabely Mariana Ramos da Silva					
	e membros do coletivo que se enquadrem na condição de afro-brasileiro					

(Coletivo Ciranda da Paz)				
on-1287009516	Ligia Maria Nascimento Braga			
on-1394952679	Douglas Castanho Mendes Ferreira			
on-1527389914	Ligia Maria Nascimento Braga			
on-1538615271	Daniele Barbosa			
on-1581325090	Nicolas Hithiele Moises Borba			
on-1700200923	Camila Lins Franca			

	Data de comparecimento 22/08/2023 Horário: 15h30 para o Registro Fotográfico 16h00 para a Entrevista						
on-1706814	Fagner Bruno de Souza						
on- 1723866687	Rafael Pereira da Silva e membros do coletivo que se enquadrem na condição de afro-brasileiro (Coletivo Ofà Dodún)						
on- 1846367175	Ciomara Fatima Tanains de Paula						
on-204295447 Tiago Marques da Silva							
on-219445609	Paulo Vitor Miranda Nemézio						
on-324945614	Thainara Pereira						
on-519727018	Maria Inez Gomes						
on-626419588	Leandro Claudino da Silva						
on-847138013	Thatianne Andréa Da Silva						
on-907567262	Marcos Antonio da Costa						
on-917597586	Marcilene Jorge dos Santos						
on-952334713	Samuel Visi Santana						
on-958352558	Francielly Hellena Camilo						

EXTRATOS

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as tentativas de notificação da empresa **SIM SAUDE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.667.864/0001-03, infrutíferas. Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de PENALIDADE nº 0137/2023, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 60.025952/2022-45, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as tentativas de notificação da empresa RMS & GC MEDICINA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.852.816/0001-08, infrutíferas

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar DEFESA acerca do PROCESSO DE PENALIDADE nº 0138/2023, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 60.025951/2022-09, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, firmado mediante o Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 0889/2021 e Processo de Inexigibilidade IN/SMGP nº 0001/2022. Aditivo de Acréscimo de Valor

PROPONENTE: Fundação Cultura Artística de Londrina - FUNCART

CNPJ: 81.884.439/0001-26

Endereço: Rua Senador Souza Naves, 2380, Centro, Londrina/PR

Dirigente: Maria Inês Nobre Ota

OBJETO: É objeto do presente aditivo:

O acréscimo de valores no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao valor estipulado na Cláusula Quinta do Termo de Fomento firmado em 26/01/2022 referente ao repasse de recursos para o funcionamento das Escolas Municipal de Dança, Escola Municipal de Teatro e do Ballet de Londrina, passando o projeto cultural a totalizar R\$ 3.710.000,00 (Três milhões, setecentos e dez mil reais).

Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 005/2022 para seleção de Projetos Estratégicos para o Programa Vilas Culturais

o Programa Vilas Culturais Aditivo de Acréscimo de Valor PROPONENTE: Grafatório CNPJ: 14.672.428/0001-95

Endereço: Rua Mossoró nº 483, Londrina-PR

Dirigente: Pablo Henrique Blanco OBJETO: É objeto do presente aditivo:

O acréscimo de valores no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao valor estipulado na Cláusula Quarta do Termo de Fomento firmado em 11/08/2022 referente ao projeto cultural "Vila Cultural Grafatório", Promic 22-004, passando o projeto cultural a totalizar R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 005/2021 para seleção de Projetos Estratégicos para o Programa Vilas Culturais

Aditivo de Acréscimo de Valor PROPONENTE: Instituto Cidadania

CNPJ: 05.073.589/0001-71

Endereço: Rua Uruguai, 1656, Londrina-PR Dirigente: Marcelo Ricieri Pinhatari OBJETO: É objeto do presente aditivo:

O acréscimo de valores no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao valor estipulado na Cláusula Quarta do Termo de Fomento firmado em 23/12/2021 referente ao projeto cultural "Vila Cultural Casa da Vila", Promic 21-132, passando o projeto cultural a totalizar R\$ 158.800,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Extrato de Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2023 para Seleção de Projetos Estratégicos.

Termo de Fomento PROMIC: 23-004

PROPONENTE: Grafatório CNPJ: 14.672.428/0001-95

Endereço: Rua Mossoró nº 483, Londrina-PR DIRIGENTE: Pablo Henrique Blanco

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "7º Festival Dobra de Arte Impressa", Promic nº 23-004

VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) VIGÊNCIA: 10/08/2023 a 30/08/2024

Extrato de Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2023 para Seleção de Projetos Estratégicos.

Termo de Fomento PROMIC: 23-007

PROPONENTE: Associação Promusicando

CNPJ: 14.115.302/0001-10

Endereço: Rua Prefeito Hugo Cabral, n.º 957 - 10º andar - Centro - CEP 86020-110, Londrina-PR

DIRIGENTE: Kainara de Farias Janjacomo Gonçalves

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Projeto Musicando na Escola - Instrumental", Promic nº 23-007

VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) VIGÊNCIA: 10/08/2023 a 30/08/2024

Extrato de Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2023 para Seleção de Projetos Estratégicos.

Termo de Fomento PROMIC: 23-008

PROPONENTE: Associação de Pais, Mestres e Funcionários Colégio Estadual Marcelino Champagnat

CNPJ: 78.035.458/0001-73

Endereço: Rua São Salvador, nº 998, CEP 86.026-480, Londrina-PR

DIRIGENTE: Claudecir Almeida da Silva

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Banda Marcial Marcelino Champagnat - Atividades Pedagógicas - IV Edição", Promic nº 23-008

VALOR: R\$ 75.900,00 (Setenta e cinco mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 10/08/2023 a 30/08/2024

Extrato de Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2023 para Seleção de Projetos Estratégicos.

Termo de Fomento PROMIC: 23-009

PROPONENTE: Instituto José Gonzaga Vieira

CNPJ: 06.885.165/0001-74

Endereço: Rua Humaitá, 437, Jardim Kennedy, CEP 86.015-100, Londrina-PR

DIRIGENTE: Pilar Alvares Gonzaga Vieira

OBJETO: Realização do Projeto Čultural "Orquestra de Metais Londrina - "Série Música nos Parques", Promic nº 23-009

VALOR: R\$ 77.940,00 (Setenta e sete mil novecentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 10/08/2023 a 30/08/2024

Extrato de Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2023 para Seleção de Projetos Estratégicos.

Termo de Fomento PROMIC: 23-015

PROPONENTE: Projeto Plantão Sorriso

CNPJ: 01.716.439/0001-88

Endereço: Rua Julio Munaretto, n.º 155 Vale das Araucárias CEP 86047-660

DIRIGENTE: Gerson Bernardes de Carvalho

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Plantão Sorriso - ano 28", Promic nº 23-015

VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) VIGÊNCIA: 10/08/2023 a 30/08/2024

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS A SERVIDORES MUNICIPAIS № 0005/2020

MODALIDADE/Nº: Chamamento Público 0001/2019

CONTRATADA: Banco Bradesco SA

REPRESENTANTE: Sr. João Segundo da Costa Neto e Sra. Michelle de Mello Souza Duarte

CNPJ: 60.746.948/0001-12

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Termo o credenciamento para a concessão de empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos, aposentados e pensionistas do MUNICÍPIO, com averbação das parcelas de amortização em suas respectivas folhas de pagamento, das obrigações oriundas do aludido empréstimo, regendo-se o presente pela Lei nº 4.928, de 21 de março de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), bem como pelo Decreto nº 691 de 25 de junho de 2021.

OBJETO DO ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 19/08/2023 à 19/08/2024.

VALOR: Não tem ônus para o Município.

PROCESSO SEI Nº: 19.009.076142/2023-91 e 19.009.117833/2023-51

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2023.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № SMGP-0019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0884/2021 EDITAL DE PREGÃO №. PGV/SMGP-0014/2022

CONTRATADA: KURICA AMBIENTAL S/A

REPRESENTANTE: Elisangela Marceli Areano Arduin

CNPJ: 07.706.588/0002-23

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa de prestação de serviços de locação de caçambas com transporte e destinação final de resíduos.

OBJÉTO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a atualização da data do término de execução do contrato considerando o lançamento do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0019/2022 (10053371) no sistema Equiplano.

Onde se lê:

Execução: inicial 18/02/2022 e final 18/04/2024.

<u>Leia-se:</u>

Execução: inicial 18/02/2022 e final 18/02/2024.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.135630/2023-57 DATA DE ASSINATURA: 11/08/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº IN/SMGP-0083/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP-0214/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Art. 31, da LF n.º 13.019/2014.

OBJETO: Termo de Fomento tem como objeto o repasse de recurso à Associação Voluntários da Vida – SOVIDA, para o desenvolvimento de ações visando à prestação de serviços essenciais de assistência social, onde será prestado o serviço de apoio emocional, fazendo a prevenção do suicídio com um atendimento 24 horas por dia, finalidade especifica da entidade, conforme plano de trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 22.619,04 (vinte e dois mil seiscentos e dezenove reais e quatro centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: O Prazo de execução será de 365 (trezendos e sessenta e cinco) dias;

CONTRATADA: SOVIDA - Associação Voluntários da Vida - CNPJ: 04.912.530/0001-67

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2023 PROCESSO SEI Nº 19.008.092012/2023-13

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0105/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0406/2019

PREGÃO Nº: PG/SMGP-0115/2019

CONTRATADA: ROMARCK GERADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

REPRESENTANTE: Marcos Antônio Geralda

SÓCIO(S): Marcos Antônio Geralda, Rosangela Aparecida Anacleto Geralda

CNPJ: 04.298.489/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para grupo de geradores da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia (SMPOT).

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

a) Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais por 12 (doze) meses, a partir de **08/07/2023**, passando a vencer em **08/07/2024**, conforme Cláusula Décima Parágrafo Único do Contrato e Art. 57, II, da lei Federal nº 8.666/93.

b) Reajuste do valor do contrato em **3,161500** %, (<u>10745750</u>), (<u>10745795</u>), (<u>10745831</u>), com base na variação do índice IPCA-IBGE acumulado do período de 07/2022 a 06/2023, passando o valor total do contrato R\$ 181.978,44 (cento e oitenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 184.412,28 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e doze reais e vinte e oito centavos), vigentes a partir de 08/07/2023, conforme prevê o §4° da Cláusula Décima Terceira do contrato, gerando um <u>acréscimo mensal</u> de R\$ 202,82 (duzentos e dois reais e oitenta e dois centavos) ao contrato.

VALOR ORIGINAL: R\$ 168.499,92

PROCESSO SEI Nº: 19.008.055790/2023-13 DATA DE ASSINATURA: 11/08/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/SMGP-0009/2022

CONTRATO Nº SMGP - SMGP-0172/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE № <u>CONTROLE №: 126/2023</u>. CONTRATADA: EXECUTAR COMERCIAL SERVIÇOS - CNPJ 39.768.322/0001-10

Art. 109, I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Advertência e Multa no valor de R\$ 1000,00 (um mil reais). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis.

O processo PAP/SMGP-CONTROLE Nº: 126/2023 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 19.021.102644/2023-16_, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № SMGP-0149/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0363/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0052/2022

CONTRATADA: SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

REPRESENTANTE: Reginaldo Francisco da Silva

SÓCIO(S): Reginaldo Francisco da Silva

CNPJ: 11.301.568/0001-69

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para os prédos públicos do Município de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o reequilíbrio a maior de R\$ 50.129,10 (cinquenta mil, cento e vinte e nove reais e dez centavos).

§01º. O reequilíbrio se deu em virtude da alteração nos valores do *Vale transporte Municipal (em Londrina)* de R\$ 4,00 para R\$ 4,80, a partir de 01/01/2023.

§02º. Aplicando as alterações, será atualizado o valor do contrato em *R*\$ 316,80 (trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), referente à contratação por diárias, a partir de 01/01/2023, conforme planilha nomeada "01 Planilha custos_ SETTA POR DIARIA - Reeq. VT a partir de 01-01-2023" e alocada no Doc. SEI nº 10338699:

	PLANILHA ATUAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA DIÁRIA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL				
1	Limpeza de áreas internas e externas - Estádio do Café	861,86	9,00	7.756,74				
2	Limpeza de áreas internas e externas - Moringão	849,99	9,00	7.649,91				
	TOTAL	18,00	15.406,65					

	REEQUILÍBRIO VT A PARTIR DE 01/01/2023							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL					
1	Limpeza de áreas internas e externas - Estádio do Café	894,86	9,00	8.053,74				
2	Limpeza de áreas internas e externas - Moringão	852,19	9,00	7.669,71				
	TOTAL	18,00	15.723,45					

§03º. Aplicando as alterações, será atualizado o valor do contrato em *R*\$ 17.788,04 (dezessete mil, setecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), referente à contratação <u>por m²</u>, a partir de 01/01/2023, conforme planilha nomeada "<u>01 Planilha custos SETTA POR M2 - Reeq. VT a partir de 01-01-2023</u>" e alocada no Doc. SEI nº <u>10338705</u>:

	PLANILHA ATUAL								
ITEM	TEM DESCRIÇÃO		QUANTIDADE M²	CUSTO MENSAL	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO TOTAL			
	Áreas internas								
1	Pisos Acarpetados	-							
2	Pisos Frios	-	31.870,33	148.659,72	191.221,98	891.958,33			
3	Laboratórios	-	80,98	719,10	485,88	4.314,61			
4	Almoxarifado/Galpões	-	1.325,10	2.353,18	7.950,60	14.119,08			
5	Oficinas	-	428,58	1.024,31	2.571,48	6.145,84			
6	Com espaços livres - Saguão/Hall/Salão	-	7.945,51	26.795,27	47.673,06	160.771,61			
7	Sanitário de uso público ou coletivo de grande circulação	-	2.469,40	16.381,19	14.816,40	98.287,12			
		Áreas	externas						
8	Pisos pavimentados adjacentes/ contíguos às edificações	-	10.240,19	16.147,17	61.441,14	96.883,03			
9	Varrição de passeios e arruamentos	-	26.921,02	15.446,49	161.526,12	92.678,96			
10	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes - frequência diária	-	4.170,59	125,12	25.023,54	750,71			
11	Pátios e áreas verdes - Alta frequência (1x/semana)	-	43.118,77	12.504,44	258.712,62	75.026,66			
12	Pátios e áreas verdes - Média frequência (1x/quinzena)	-	58.070,70	8.710,37	348.424,20	52.262,22			
13	Pátios e áreas verdes - Baixa frequência (1x/mês)	-	8.440,00	590,80	50.640,00	3.544,80			
	TOTAL	-	195.081,17	249.457,16	1.170.487,02	1.496.742,97			

	REEQUILÍBRIO VT A PARTIR DE 01/01/2023									
ITEM	M DESCRIÇÃO		QUANTIDADE M²	CUSTO MENSAL	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO TOTAL				
	Áreas internas									
1	1 Pisos Acarpetados -									
2	Pisos Frios	-	31.870,33	150.324,33	191.221,98	901.945,99				
3	Laboratórios	-	80,98	728,01	485,88	4.368,06				
4	Almoxarifado/Galpões	-	1.325,10	2.379,68	7.950,60	14.278,09				
5	Oficinas	-	428,58	1.041,45	2.571,48	6.248,70				
6	Com espaços livres - Saguão/Hall/Salão	-	7.945,51	27.155,27	47.673,06	162.931,64				
7	Sanitário de uso público ou coletivo de grande circulação		2.469,40	16.797,16	14.816,40	100.782,94				
		Áreas	externas							
8 Pisos pavimentados adjacentes/ contíguos às edificações		-	10.240,19	16.351,98	61.441,14	98.111,86				
9	Varrição de passeios e arruamentos	-	26.921,02	15.713,16	161.526,12	94.278,98				
10	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes - frequência diária	-	4.170,59	125,12	25.023,54	750,71				
11	Pátios e áreas verdes - Alta frequência (1x/semana)	-	43.118,77	12.504,44	258.712,62	75.026,66				
12	Pátios e áreas verdes - Média frequência (1x/quinzena)	-	58.070,70	8.710,43	348.424,20	52.262,58				

13	Pátios e áreas verdes - Baixa frequência (1x/mês)	-	8.440,00	590,80	50.640,00	3.544,80
	TOTAL		195.081,17	252.421,84	1.170.487,02	1.514.531,01

§04º. Aplicando as alterações, será atualizado o valor do contrato em *R*\$ 32.024,26 (trinta e dois mil, vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), referente à contratação <u>por posto</u>, a partir de 01/01/2023, conforme planilha nomeada "<u>01 Planilha custos SETTA POR POSTO - Reeq. VT a partir de 01-01-2023</u>" e alocada no Doc. SEI nº <u>10338706</u>:

	PLANILHA ATUAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MENSAL	CUSTO MENSAL	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO TOTAL			
1	40h semanais com insalubridade	4.592,83	28,00	128.599,33	168,00	771.595,96			
2	30h semanais com insalubridade	3.920,38	17,00	66.646,48	102,00	399.878,87			
3	30h semanais sem insalubridade	2.967,47	1,00	2.967,47	6,00	17.804,80			
TOTAL			46,00	198.213,28	276,00	1.189.279,63			

	REEQUILÍBRIO VT A PARTIR DE 01/01/2023									
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MENSAL	CUSTO MENSAL	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO TOTAL				
1	40h semanais com insalubridade	4.710,43	28,00	131.892,05	168,00	791.352,33				
2	30h semanais com insalubridade	4.037,99	17,00	68.645,83	102,00	411.874,97				
3	30h semanais sem insalubridade	3.012,77	1,00	3.012,77	6,00	18.076,59				
TOTAL		46,00	203.558,65	276,00	1.221.303,89					

PROCESSO SEI Nº: Gestão Contratual 19.008.137819/2022-01; Aditivo 19.008.041116/2023-51

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № SMGP-0149/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0363/2022

PREGÃO ELETRÔNICO № PG/SMGP-0052/2022

CONTRATADA: SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

REPRESENTANTE: Reginaldo Francisco da Silva

SÓCIO(S): Reginaldo Francisco da Silva

CNPJ: 11.301.568/0001-69

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para os prédos públicos do Município de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a Repactuação no valor de R\$ 148.893,09 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e move centavos).

§01º. A repactuação se deu em virtude de homologação de nova CCT 2023/2025, com as seguintes alterações, a partir de 01/02/2023:

- I. "Salário normativo" dos Serventes 40 horas semanais, de R\$ 1.446,90 para R\$ 1.534,00;
- II. "Salário normativo" do Supervisor, de R\$ 2.369,30 para R\$ 2.511,00;
- III. "Auxílio alimentação" de R\$ 500,85 para R\$ 551,50;
- IV. "Auxílio Saúde/Assistência médica" de R\$ 71,50 para R\$ 75,50;
- V. "Benefício Social Familiar" de R\$ 23,50 para R\$ 25,00.

§02º. Aplicando as alterações, será atualizado o valor do contrato em *R*\$ 1.266,12 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e doze centavos), referente à contratação <u>por diárias</u>, a partir de 01/02/2023, conforme planilha nomeada "<u>02 Planilha custos SETTA POR DIARIA - Repactuação a partir de 01-02-2023</u>" e alocada no Doc. SEI nº <u>10338699</u>:

	PLANILHA ATUAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA DIÁRIA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL				
1	Limpeza de áreas internas e externas - Estádio do Café	894,86	9,00	8.053,74				
2	Limpeza de áreas internas e externas - Moringão	852,19	9,00	7.669,71				
	TOTAL	18,00	15.723,45					

REPACTUAÇÃO A PARTIR DE 01/02/2023								
ITEM	ITEM DESCRIÇÃO VALOR DA DIÁRIA QUANTIDADE VALOR TOTA							
1	Limpeza de áreas internas e externas - Estádio do Café	946,27	9,00	8.516,43				
2	Limpeza de áreas internas e externas - Moringão	941,46	9,00	8.473,14				
	TOTAL	18,00	16.989,57					

§03º. Aplicando as alterações, será atualizado o valor do contrato em *R\$ 91.110,49 (noventa e um mil, cento e dez reais e quarenta e nove centavos),* referente à contratação <u>por m²</u>, a partir de 01/02/2023, conforme planilha nomeada "<u>02 Planilha custos SETTA POR M2 - Repactuação a partir de 01-02-2023</u>" e alocada no Doc. SEI nº <u>10338705</u>:

	PLANILHA ATUAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR M²	QUANTIDADE M²	CUSTO MENSAL	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO TOTAL		
	Áreas internas							
1	Pisos Acarpetados	-						
2	Pisos Frios	-	31.870,33	150.324,33	191.221,98	901.945,99		
3	Laboratórios	-	80,98	728,01	485,88	4.368,06		
4	Almoxarifado/Galpões	-	1.325,10	2.379,68	7.950,60	14.278,09		

5	Oficinas	-	428,58	1.041,45	2.571,48	6.248,70
6	Com espaços livres - Saguão/Hall/Salão	-	7.945,51	27.155,27	47.673,06	162.931,64
7	Sanitário de uso público ou coletivo de grande circulação	-	2.469,40	16.797,16	14.816,40	100.782,94
		Áreas	externas			
8	Pisos pavimentados adjacentes/ contíguos às edificações	-	10.240,19	16.351,98	61.441,14	98.111,86
9	Varrição de passeios e arruamentos	-	26.921,02	15.713,16	161.526,12	94.278,98
10	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes - frequência diária	-	4.170,59	125,12	25.023,54	750,71
11	Pátios e áreas verdes - Alta frequência (1x/semana)	-	43.118,77	12.504,44	258.712,62	75.026,66
12	Pátios e áreas verdes - Média frequência (1x/quinzena)	-	58.070,70	8.710,43	348.424,20	52.262,58
13	Pátios e áreas verdes - Baixa frequência (1x/mês)	-	8.440,00	590,80	50.640,00	3.544,80
	TOTAL	195.081,17	252.421,84	1.170.487,02	1.514.531,01	

	REPACT	UAÇÃO A I	PARTIR DE 01/02/	2023		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR M²	QUANTIDADE M²	CUSTO MENSAL	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO TOTAL
		Áreas	internas			
1	Pisos Acarpetados	-				
2	Pisos Frios	-	31.870,33	159.517,37	191.221,98	957.104,21
3	Laboratórios	-	80,98	771,74	485,88	4.630,44
4	Almoxarifado/Galpões	-	1.325,10	2.523,44	7.950,60	15.140,66
5	Oficinas	-	428,58	1.101,45	2.571,48	6.608,70
6	Com espaços livres - Saguão/Hall/Salão	-	7.945,51	28.812,27	47.673,06	172.873,64
7	Sanitário de uso público ou coletivo de grande circulação	-	2.469,40	17.583,49	14.816,40	105.500,95
		Áreas	externas			,
8	Pisos pavimentados adjacentes/ contíguos às edificações	-	10.240,19	17.359,64	61.441,14	104.157,84
9	Varrição de passeios e arruamentos	-	26.921,02	16.521,99	161.526,12	99.131,95
10	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes - frequência diária	-	4.170,59	166,82	25.023,54	1.000,94
11	Pátios e áreas verdes - Alta frequência (1x/semana)	-	43.118,77	13.366,82	258.712,62	80.200,91
12	Pátios e áreas verdes - Média frequência (1x/quinzena)		58.070,70	9.291,08	348.424,20	55.746,46
13	Pátios e áreas verdes - Baixa frequência (1x/mês)	-	8.440,00	590,80	50.640,00	3.544,80
	TOTAL	195.081,17	267.606,92	1.170.487,02	1.605.641,50	

§04º. Aplicando as alterações, será atualizado o valor do contrato em *R*\$ 56.516,48 (cinquenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), referente à contratação <u>por posto</u>, a partir de 01/02/2023, conforme planilha nomeada "<u>02 Planilha custos SETTA POR POSTO - Repactuação a partir de 01-02-2023</u>" e alocada no Doc. SEI nº <u>10338706</u>:

	PLANILHA ATUAL									
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MENSAL	CUSTO MENSAL	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO TOTAL				
1	40h semanais com insalubridade	4.710,43	28,00	131.892,05	168,00	791.352,33				
2	30h semanais com insalubridade	4.037,99	17,00	68.645,83	102,00	411.874,97				
3	30h semanais sem insalubridade	3.012,77	1,00	3.012,77	6,00	18.076,59				
	TOTAL	46,00	203.558,65	276,00	1.221.303,89					

	REPACTUAÇÃO A PARTIR DE 01/02/2023									
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MENSAL	CUSTO MENSAL	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO TOTAL				
1	40h semanais com insalubridade	4.931,00	28,00	138.068,13	168,00	828.408,76				
2	30h semanais com insalubridade	4.218,08	17,00	71.707,44	102,00	430.244,64				
3	30h semanais sem insalubridade	3.194,49	1,00	1,00 3.194,49		19.166,97				
	TOTAL	46,00	212.970,06	276,00	1.277.820,37					

PROCESSO SEI №: Gestão Contratual 19.008.137819/2022-01; Aditivo 19.008.041116/2023-51 DATA DE ASSINATURA: 10/08/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0020/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0293/2023

1) DADOS GERAIS

- Objeto: Execução das juntas de dilatação da ponte situada entre os distritos de Paiquerê e Guairacá, sobre o rio Taquara de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas
- Procurador que aprovou o Edital: MARIA CRISTINA CONDE ALVES FRASSON
- Publicação do Edital: Conforme Check List-Publicações 191 (10711368)
- Recebimento dos envelopes 1 e 2: até 13h00 do dia 07/08/2023;
- Abertura dos envelopes de Proposta (Envelope 1): dia 07/08/2023 às 13h00.
- Abertura dos envelopes de Habilitação (Envelope 2): dia 07/08/2023 às 13h00.
- PRESIDENTE: Alexandro Ferreira da Silva
- MEMBROS: Alexandre Augusto Amaral e Silvia Belieiro
- Portaria Municipal nº 0015/2023
- <u>Diligência Impedidos de Licitar</u>

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

MATERA ENGENHARIA LTDA

2.3) As Empresas foram Classificadas na seguinte ordem:

MATERA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.150.094/0001-97, com valor proposto para o lote de <u>R\$ 42.915,64</u> (quarenta e dois mil novecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

2.4) Empresas Desclassificadas:

 MATERA ENGENHARIA LTDA: conforme análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Defesa Social, a proposta da empresa atende ao Edital, nos termos apontados na Resposta Técnica (10845915).

2.5) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Sem Recursos

2.6) Empresas Habilitadas:

MATERA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.150.094/0001-97

2.7) Empresas Inabilitadas:

Não houve.

2.8) DO VENCEDOR:

MATERA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.150.094/0001-97, com valor proposto para o lote de <u>R\$ 42.915,64</u> (quarenta e dois mil novecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

2.9) Dos Recursos referentes à Fase de Habilitação:

Não houve.

3) DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

Não houve

4) DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- Valor estimado do Edital: R\$ 42.921,25 (quarenta e dois mil novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos);
- Valor gasto no certame: R\$ 42.915,64 (quarenta e dois mil novecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0020/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para adjudicação e homologação pela autoridade superior.

Londrina, 10 de agosto de 2023. Alexandro Ferreira da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Silvia Belieiro, Tecnico(a) de Gestão Pública, Alexandre Augusto Amaral, Tecnico(a) de Gestão Pública

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, CONCORRÊNCIA **CP/SMGP-0020/2023**, em especial quanto ao **Relatório Final**, nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante

vencedora **MATERA ENGENHARIA LTDA -** CNPJ: 08.150.094/0001-97, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 11 de agosto de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO № PGE/SMGP-0093/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № PAL/SMGP-0125/2023

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, fitas para demarcação de solo, fita invisível de demarcação e display em acrílico.
- 1.2. Aprovação do Edital: Parecer Jurídico Referencial nº 0004/2021; Despacho Terminativo 2073/2022 e Despacho Terminativo PGM Nº 889/2023
- 1.3. Pregoeiro: Donizete Silveira Lima
- 1.4. Portaria nº 11/2023
- 1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 12/05/2023, Folha de Londrina em 13 e 14/05/2023 (CHECK LIST), Diário Oficial da União Seção 3 em 15/05/2023 (CHECK LIST), Diário Oficial do Estado em 15/05/2023 (CHECK LIST), Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em 15/05/2023, "site" oficial do Município a partir de 15/05/2023 (CHECK LIST) e ComprasNet em 16/05/2023 (CHECK LIST).
- 1.6. Data da realização do certame: 10h do dia 30/05/2023
- 1.7. Ata da sessão pública: 10702967, 10708870, 10718702, 10794850, 10794855, 10794859, 10862187
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 19.008.059982/2023-07
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações SEI nº 19.008.059982/2023-07, disponível para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jJLJzjPBiLtP6l2FsQacllhUfduzEubalut9yvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khhQNVnNpAubKBN8gWpUwzX25rtNsPyN-CaQrowU_TGmPz28

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

As elencadas na ata da sessão pública (10702967).

2.2. Classificadas:

ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA ADMAQ LTDA -EPP AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA CICLO LICITACOES LTDA DAIANE DOS SANTOS MARTINS DD3 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA GDA DISTRIBUÍÇÃO LTDA H R CARLONE LTDA JD COMERCIO ATACADISTA LTDA JP COMERCIO LTDA MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA ML3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA PHP DE FREITAS RODRIGUES PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA RBC LICITA LTDA RED DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA **R&L COMERCIAL LTDA** SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS VB PAPELARIA E PRESENTES LTDA 2S COMERCIO E SERVICOS LTDA

2.3. Desclassificadas:

As empresas, os lote em que foram desclassificadas, bem como como os motivos estão elencados na ata ata da sessão pública (10702967).

2.4. Habilitadas:

ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA
ADMAQ LTDA -EPP
AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA
CICLO LICITACOES LTDA
DAIANE DOS SANTOS MARTINS
DD3 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA
GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA

H R CARLONE LTDA JD COMERCIO ATACADISTA LTDA JP COMERCIO LTDA MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA ML3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA P H P DE FREITAS RODRIGUES PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA RBC LICITA LTDA RED DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA **R&L COMERCIAL LTDA** SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS VB PAPELARIA E PRESENTES LTDA 2S COMERCIO E SERVICOS LTDA

2.5. Desclassificadas:

As empresas, os lote em que foram desclassificadas, bem como como os motivos estão elencados na ata ata da sessão pública (10702967).

2.6. Recursos

A empresa ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA apresentou recurso no Lote 104 (10737272, 10737277) que foi deferido conforme decisão do pregoeiro (10802771).

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

Conforme documentos SEI nº 10862423, os Lotes abaixo foram adjudicados às empresas vencedoras: CICLO LICITACOES LTDA, 2.7.1. DAIANE DOS SANTOS MARTINS, MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, P H P DE FREITAS RODRIGUES

			CICLO LICITACOES LT	DA				
			Londrina - PR					
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
15	1	62	CLIPS № 2/0 500GR	BACCHI	R\$ 9,91	600	CX	R\$ 5.946,00
16	1	3929	CLIPS Nº 4/0 500GR	BACCHI	R\$ 9,90	1324	CX	R\$ 13.107,60
			Total previsto para o fornecedor (2 ite	ens)				R\$ 19.053,60
			DAIANE DOC CANTOC MA	DTING				
			DAIANE DOS SANTOS MA					
			Belo Horizonte - MG					
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
17	1	149	CLIPS Nº 6/0 500GR	FIX	R\$ 11,50	2380	CX	R\$ 27.370,00
		•	Total previsto para o fornecedor (1 ite	ens)				R\$ 27.370,00
			MANOS COMERCIO ATACADISTA DE	MATERIA	S LTDA			
			Blumenau - SC					
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
125	1	35074	ENVELOPE GRANDE TIPO SACO KRAFT - CX	REIPEL	R\$ 65,81	381	CX	R\$ 25.073,61
			Total previsto para o fornecedor (1 ite	ns)				R\$ 25.073,61
			P H P DE FREITAS RODRI	IGUES				
			Brasília - DF					
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
131	1	38804	ETIQUETA ADESIVA REDONDA - COR VERDE	ETIBRAS	R\$ 10,00	304	RL	R\$ 3.040,00
			Total previsto para o fornecedor (1 ite	ens)				R\$ 3.040,00

Conforme documento SEI nº 10802771, o Lote 104 deverá ser adjudicado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública à empresa 2.7.2. vencedora ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA								
	Curitiba - PR								
Lote	ote Item Cod. Produto Produto Marca Preço Quantidade Unidade								
104	104 1 38053 MATERIAL DOURADO - EDUCATIVO CARLU R\$ 7,38 8588 UN						R\$ 63.379,44		
	Total previsto para o fornecedor (1 itens)								

- Houve homologação de lotes do processo em 26/07/2023 (10739044) elencados no relatório parcial do pregão (doc. 10738333). 2.7.3.
- 2.7.4. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra $(\underline{10448926},\underline{10494962},\underline{10542139},\underline{10563993},\underline{10575345},\underline{10681381},\underline{10449899},\underline{10591853},\underline{10594805},\underline{10701072},\underline{10834579},\underline{10739757},\underline{110449899},\underline{10591853},\underline{10594805},\underline{10701072},\underline{10834579},\underline{10739757},\underline{11049899},\underline{10591853},\underline{10594805},\underline{10701072},\underline{10834579},\underline{10739757},\underline{11049899},\underline{10591853},\underline{10594805},\underline{10701072},\underline{10834579},\underline{10739757},\underline{$ 0594805,) e proposta final das empresas vencedoras:

ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA: habilitação (10363620, 10660465) e da proposta final (10363596, 10813938); ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA: habilitação (10364507, 10670473, 10670474, 10700142)() e da proposta final (10364488); ADMAQ LTDA -EPP: habilitação (10366667, 10366867, 10670577) e da proposta final (10366592) AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA: habilitação (10334347, 10670609, 10335190, 10414179, 10414492) e da proposta final (10335190); CICLO LICITACOES LTDA: habilitação (10369391, 10459822, 10670770) e da proposta final (10531194, 10781066);

DAIANE DOS SANTOS MARTINS: habilitação (10333439, 10333485 e da proposta final (10333438, 10531176

, <u>10555077</u>), <u>10579695</u>, <u>10637225</u>, <u>10739757</u>);

DD3 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA: habilitação (10333214) e da proposta

final (10333214), 10333213, 10363339, 10564016), ;

GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA: habilitação (10341977, 10691479, 10691505, 10689379) e da proposta final (10341942);

H R CARLONE LTDA: habilitação (10363149, 10671151) e da proposta final (10363141);

JD COMERCIO ATACADISTA LTDA: habilitação (10332415, 10405401, 10405507, 10405549) e da proposta final

(10332408, 10477331, 10521636, 10536312, 10698970);

JP COMERCIO LTDA: habilitação (10342860), e da proposta final (10467210, 10342844, 10536312, 10637186);

MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA: habilitação (10333654), e da proposta final (10466565, 10543838);

MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA: habilitação (10333143) e da proposta final Lote 9 (10333142, 10536312, 10543838);

ML3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA: habilitação (), e da proposta

final (10335421, 10701376, 10364421, 10368294, 10467650, 10468940, 10468997, 10599610); P H P DE FREITAS RODRIGUES: habilitação (10541265) e da proposta final (10536352, 10689379);

PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: habilitação (10342582) e da proposta final (10342570, 10579782);

PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA: habilitação (10367888) e da proposta final (10637127);

RBC LICITA LTDA: habilitação (10341749) e da proposta final (10466606, 10333305, 10521076, 10674000);

RED DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA: habilitação (10366955) e da proposta final (10521512);

R&L COMERCIAL LTDA: habilitação (<u>10332297</u>) e da proposta final (<u>10363124, 10466489, 10370844, 10521148, 10332294, 10370218</u>); SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS: habilitação (<u>10329894</u>) e da proposta final (<u>10363300, 10521219, 10674104</u>);

VB PAPELARIA E PRESENTES LTDA: habilitação (10333314) e da proposta final (10333305, 10472011, 10333305);

2S COMERCIO E SERVICOS LTDA: habilitação (10363682) e da proposta final (10363687).

DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME 3.

	Lotes Desertos								
Lote	Código	Produto	Valor total						
28	4264	ESPIRAL 9MM (50FL) PVC	R\$ 329,00						
81	8633	Perfuradora para encardenação	R\$ 62.996,66						
82	8633	Perfuradora para encardenação	R\$ 21.354,80						
		R\$ 84.680,46							

		Lotes malsucedidos						
Lote	Código	Produto	Valor total					
31	4309	ESTILETE LAMINA LARGA	R\$ 14.815,50					
96	38703	ALGODÃO EM BOLA 50GR	R\$ 3.593,88					
97	38704	ANILINA COMESTÍVEL 10 ML	R\$ 2.561,20					
102	37037	Massa p/ modelar livre de glúten	R\$ 5.262,40					
147	4243	PAPEL COUCHE LISO BRILHANTE A-4	R\$ 17.976,14					
171	4287	CAIXA ARQUIVO EM POLIONDA- 380X290X175MM - CORES VARIADAS	R\$ 61.768,79					
175	3958	PASTA CATALOGO C/ 50 ENVELOPES	R\$ 23.478,72					
189	39049	FITA ADESIVA MÁGICA/INVISÍVEL - 25MM X 65M	R\$ 8.488,00					
190	38965	DISPLAY EM ACRÍLICO A-3	R\$ 41,40					
191	38966	DISPLAY EM ACRÍLICO A-4	R\$ 68,76					
	Valor total R\$ 138.054,79							

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. Valor estimado do edital: R\$ 5.179.103,76 (cinco milhões, cento e setenta e nove mil cento e três reais e setenta e seis centavos).
- 4.2. Valor gasto no certame: R\$ 2.216.954,03 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos).
- 4.3. Economia real no certame: R\$ 2.739.414,42 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).
- 4.4. Percentual de desconto: 52,89%

DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública homologação e, adjudicação e homologação do Lote 104.

PREGÃO ELETRÔNICO

Solicito homologação e, adjudicação e homologação do Lote 104 junto ao Comprasnet.

Londrina, 10 de agosto de 2023. Donizete Lima, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0093/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0125/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, fitas para demarcação de solo, fita invisível de demarcação e display em acrílico.

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0093/2023, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 10862361), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, ADJUDICO o Lote 104 à licitante vencedora ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0093/2023, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. <u>10862361</u>), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, **HOMOLOGO** o presente processo às licitantes vencedoras CICLO LICITACOES LTDA, DAIANE DOS SANTOS MARTINS, MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, P H P DE FREITAS RODRIGUES. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 10 de agosto de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO - PGE/SMGP-0101/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0168/2023

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de urnas funerárias, zinco para revestimento de urnas funerárias e caixa ossuária.
- 1.2. Aprovação do Edital: Despacho Terminativo 1161/2023
- 1.3. Pregoeiro: Alexandro Ferreira da Silva
- 1.4. Portaria nº 0014/2023
- 1.5. Publicação do Edital: Conforme disposto no Check List-Publicações 158/2023
- 1.6. Data da realização do certame: às 13h00min do dia 23/06/2023
- 1.7. Termo de Julgamento: (10676944)
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: (10534005)
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações SEI nº 19.008.077627/2023-10.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

a) Conforme o Termo de Julgamento (<u>10676944</u>).

2.2. Classificadas:

a) Conforme o Termo de Julgamento (10676944).

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. Conforme o Termo de Julgamento (10676944).

2.4. Habilitadas:

2.4.1. Conforme o Termo de Julgamento (10676944).

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Conforme o Termo de Julgamento (10676944).

2.6. Recursos:

2.6.1. Houve apresentação de Recurso Administrativo pelas empresas RAFER INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA (10724208). A decisão (10775902) de Recurso foi pela improcedência total, mantendo as classificações das Empresas Recorridas, o qual foi ratificados pelo Secretário Municipal de Gestão Pública - SMGP.

2.7. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDORA:

13048

2

2.7.1. Conforme o Termo de Julgamento (<u>10676944</u>), declaro as empresas vencedoras para os lotes listados abaixo:

ZINCO PARA URNAS PADRÃO 07C - OPÇÃO

	Fornecedor FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP Arapongas - PR									
Lote	_ote Item Cod. Produto Marca Preço Quantidade Unidade							Total		
21	1	41302	<u>CAIXA OSSUÁRIA</u>	FORTE SINAL	R\$ 50,0000	900	UN	R\$ 45.000,00		
	Total previsto para o fornecedor (1 item) R\$ 45.000,00									
			Fornece INDUSTRIA DE URN Constantir	AS RIGON LTD	A					
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total		
8	1	13047	URNA FUNERÁRIA PADRÃO 07C - OPÇÃO A	RIGON	R\$ 1.340,0000	40	PÇ	R\$ 53.600,00		

RIGON

R\$ 949,0000

РÇ

R\$ 4.745.00

8	3	13049	PADRÃO 07C GRANDE - OPÇÃO A	RIGON	R\$ 1.542,0000	6	PÇ	R\$ 9.252,00
8	4	13050	ZINCO PARA URNAS PADRÃO 07C GRANDE - <u>OPÇÃO A</u>	RIGON	R\$ 1.058,0000	5	PÇ	R\$ 5.290,00
12	1	13056	URNA FUNERÁRIA PADRÃO 09 - ROSÁRIO	RIGON	R\$ 1.491,0000	20	PÇ	R\$ 29.820,00
14	1	34624	URNA FUNERÁRIA - PADRÃO 7A	RIGON	R\$ 1.940,0000	48	UN	R\$ 93.120,00
15	1	34630	URNA FUNERÁRIA - PADRÃO LUXO A	RIGON	R\$ 1.940,0000	24	UN	R\$ 46.560,00
15	2	34631	ZINCO PARA URNA - PADRÃO LUXO A	RIGON	R\$ 1.225,0000	5	UN	R\$ 6.125,00
16	1	34629	URNA FUNERÁRIA - PADRÃO SUPER LUXO	RIGON	R\$ 3.289,0000	6	UN	R\$ 19.734,00
			Total previsto para o fornecedo	or (9 itens)				R\$ 268.246,00

Fornecedor L C KLIEMANN ME Rondonópolis - MT

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total	
5	1	23622	URNA FUNERÁRIA PADRÃO IMAGEM 04S	L.C. KLIEMANN	R\$ 419,9000	120	UN	R\$ 50.388,00	
5	2	23623	URNA FUNERÁRIA PADRÃO IMAGEM 04S GRANDE	L.C. KLIEMANN	R\$ 820,0000	40	UN	R\$ 32.800,00	
6	1	13039	URNA FUNERÁRIA PADRÃO 05	L.C. KLIEMANN	R\$ 429,0000	150	PÇ	R\$ 64.350,00	
6	2	13040	ZINCO PARA URNAS PADRÃO 05	L.C. KLIEMANN	R\$ 499,0000	5	PÇ	R\$ 2.495,00	
6	3	13041	URNA FUNERÁRIA PADRÃO 05 GRANDE	L.C. KLIEMANN	R\$ 829,0000	30	PÇ	R\$ 24.870,00	
6	4	13042	ZINCO PARA URNAS PADRÃO 05 GRANDE	L.C. KLIEMANN	R\$ 554,0000	5	PÇ	R\$ 2.770,00	
6	5	34621	URNA FUNERÁRIA PADRÃO 05 - GRANDE E COMPRIDA	L.C. KLIEMANN	R\$ 963,0000	20	UN	R\$ 19.260,00	
	Total previsto para o fornecedor (7 itens)								

Fornecedor MADERIT INDUSTRIA E COMERCIO EMBALAGEM LTDA Itararé - SP

	Itararė - SP									
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total		
3	1	13027	<u>URNA FUNERÁRIA PADRÃO 03</u>	MADERIT	R\$ 243,0000	1400	PÇ	R\$ 340.200,00		
3	2	13028	ZINCO PARA URNAS PADRÃO 03	MADERIT	R\$ 320,0000	5	PÇ	R\$ 1.600,00		
3	3	13029	URNA FUNERÁRIA PADRÃO 03 GRANDE	MADERIT	R\$ 415,0000	200	PÇ	R\$ 83.000,00		
3	4	13030	ZINCO PARA URNAS PADRÃO 03 GRANDE	MADERIT	R\$ 430,0000	5	PÇ	R\$ 2.150,00		
3	5	13031	URNA FUNERÁRIA PADRÃO 03 EXTRA GRANDE	MADERIT	R\$ 630,0000	20	PÇ	R\$ 12.600,00		
3	6	13032	ZINCO PARA URNAS PADRÃO 03 EXTRA GRANDE	MADERIT	R\$ 520,0000	5	PÇ	R\$ 2.600,00		
3	7	13033	URNA FUNERÁRIA PADRÃO 03 COMPRIDA	MADERIT	R\$ 400,0000	60	PÇ	R\$ 24.000,00		
3	8	13034	ZINCO PARA URNAS PADRÃO 03 COMPRIDA	MADERIT	R\$ 438,0000	5	PÇ	R\$ 2.190,00		
3	9	19357	URNA FUNERÁRIA PADRÃO 03 BRANCA	MADERIT	R\$ 354,0000	30	UN	R\$ 10.620,00		
3	10	19358	URNA FUNERÁRIA PADRÃO 03 BRANCA GRANDE	MADERIT	R\$ 545,0000	12	UN	R\$ 6.540,00		
3	11	34623	URNA FUNERÁRIA PADRÃO 03 - GRANDE E COMPRIDA	MADERIT	R\$ 549,0000	20	UN	R\$ 10.980,00		
3	12	36824	URNA FUNERÁRIA PADRÃO 03 - SUPER GRANDE	MADERIT	R\$ 620,0000	60	UN	R\$ 37.200,00		
3	13	36825	URNA FUNERÁRIA PADRÃO 03 - HIPER GRANDE	MADERIT	R\$ 765,0000	6	UN	R\$ 4.590,00		
4	1	13035	<u>URNA FUNERÁRIA PADRÃO 04</u>	MADERIT	R\$ 308,0000	500	PÇ	R\$ 154.000,00		
4	2	13036	ZINCO PARA URNAS PADRÃO 04	MADERIT	R\$ 399,0000	5	PÇ	R\$ 1.995,00		
4	3	13037	PADRÃO 04 GRANDE	MADERIT	R\$ 460,0000	80	PÇ	R\$ 36.800,00		
4	4	13038	ZINCO PARA URNAS PADRÃO 04 GRANDE	MADERIT	R\$ 520,0000	5	PÇ	R\$ 2.600,00		
7	1	13043	<u>URNA FUNERÁRIA PADRÃO 06</u>	MADERIT	R\$ 548,0000	60	PÇ	R\$ 32.880,00		
7	2	13044	ZINCO PARA URNAS PADRÃO 06	MADERIT	R\$ 450,0000	5	PÇ	R\$ 2.250,00		

R\$

1.218.180,00

I .	_				1			
7	3	13046	ZINCO PARA URNAS PADRÃO 06 GRANDE	MADERIT	R\$ 620,0000	5	PÇ	R\$ 3.100,00
7	4	36826	URNA FUNERÁRIA PADRÃO 06 GRANDE	MADERIT	R\$ 930,0000	20	UN	R\$ 18.600,00
18	1	13068	URNA FUNERÁRIA INFANTIL PADRÃO 060 - 0,60M			R\$ 28.860,00		
18	2	13069	URNA FUNERÁRIA INFANTIL PADRÃO 080 - 0.80M	MADERIT	R\$ 138,0000	30	PÇ	R\$ 4.140,00
18	3	13070	URNA FUNERÁRIA INFANTIL PADRÃO 100 - 1,00M	MADERIT	R\$ 138,0000	20	PÇ	R\$ 2.760,00
18	4	13071	URNA FUNERÁRIA INFANTIL PADRÃO 120 - 1,20M	MADERIT	R\$ 208,0000	20	PÇ	R\$ 4.160,00
18	5	13073	URNA FUNERÁRIA INFANTIL PADRÃO 160 - 1,60M	MADERIT	R\$ 233,0000	15	PÇ	R\$ 3.495,00
18	6	13072	URNA FUNERÁRIA INFANTIL PADRÃO 140 - 1,40M	MADERIT	R\$ 230,0000	15	PÇ	R\$ 3.450,00
19	1	13074	URNA FUNERÁRIA INFANTIL PADRÃO ESPECIAL - 0,60M	MADERIT	R\$ 165,0000	80	PÇ	R\$ 13.200,00
19	2	13075	URNA FUNERÁRIA INFANTIL PADRÃO ESPECIAL - 0,80M	MADERIT	R\$ 220,0000	24	PÇ	R\$ 5.280,00
19	3	13076	URNA FUNERÁRIA INFANTIL PADRÃO ESPECIAL - 1,00M	MADERIT	R\$ 260,0000	12	PÇ	R\$ 3.120,00
19	4	13077	URNA FUNERÁRIA INFANTIL PADRÃO ESPECIAL - 1,20M	MADERIT	R\$ 280,0000	12	PÇ	R\$ 3.360,00
19	5	13078	URNA FUNERÁRIA INFANTIL PADRÃO ESPECIAL - 1,40M	MADERIT	R\$ 325,0000	12	PÇ	R\$ 3.900,00
19	6	13079	URNA FUNERÁRIA INFANTIL PADRÃO ESPECIAL - 1,60M MADERIT R\$ 360,0000 12		PÇ	R\$ 4.320,00		
			Total previsto para o fornecedo	r (33 itens)				R\$ 870.540,00

Fornecedor MEMORIAL INDUSTRIA DE ATAUDES LTDA ME Dois Córregos - SP

Cod. Lote Item **Produto** Marca Preço Quantidade Unidade **Total Produto** URNA FUNERÁRIA PADRÃO 02A MEMORIAL 2700 R\$ 665.550,00 13011 R\$ 246,5000 ZINCO PARA URNAS PADRÃO 02A РÇ 13012 **MEMORIAL** R\$ 533,0000 R\$ 2.665,00 2 2 5 2 3 13013 URNA FUNERÁRIA PADRÃO 02A - GRANDE **MEMORIAL** R\$ 475,0000 340 РÇ R\$ 161.500,00 <u>ZINCO PARA URNAS PADRÃO 02A GRANDE</u> 4 13014 **MEMORIAL** R\$ 598,0000 ΡÇ R\$ 2.990,00 5 <u>URNA FUNERÁRIA PADRÃO 02A EXTRA</u> 2 5 13015 **MEMORIAL** R\$ 888,0000 РÇ R\$ 39.960,00 45 ZINCO PARA URNAS PADRÃO 02A EXTRA 2 6 13016 **MEMORIAL** РÇ R\$ 4.340,00 R\$ 868,0000 5 **GRANDE** 2 7 13017 URNA FUNERÁRIA PADRÃO 02A COMPRIDA **MEMORIAL** R\$ 484,0000 140 PÇ R\$ 67.760,00 ZINCO PARA URNAS PADRÃO 02A 2 8 13018 **MEMORIAL** R\$ 599,0000 5 PÇ R\$ 2.995,00 **COMPRIDA** <u>URNA FUNERÁRIA PADRÃO 02A - GRANDE E</u> 2 9 34620 **MEMORIAL** R\$ 564,0000 30 UN R\$ 16.920,00 **COMPRIDA** URNA FUNERÁRIA PADRÃO 02A - SUPER 2 10 36823 **MEMORIAL** 80 UN R\$ 82.800,00 **GRANDE** 1.035,0000 10 1 34625 **URNA FUNERÁRIA - PADRÃO 08 MEMORIAL** 48 UN R\$ 98.160,00 2.045,0000 R\$ 10 2 34626 URNA FUNERÁRIA - PADRÃO 08 GRANDE **MEMORIAL** 8 UN R\$ 18.640,00 2.330,0000 R\$ 13 1 34627 URNA FUNERÁRIA - PADRÃO 10 **MEMORIAL** 20 UN R\$ 47.400,00 2.370,0000 ZINCO PARA URNA FUNERÁRIA - PADRÃO R\$ 2 13 34628 **MEMORIAL** 5 UN R\$ 6.500,00 1.300,0000

Fornecedor RAFER INDUSTRIA COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI Valença - RJ

Total previsto para o fornecedor (14 itens)

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
9	1	13051	URNA FUNERÁRIA PADRÃO 07B - OPÇÃO B	RAFER	R\$ 1.215,0000	50	PÇ	R\$ 60.750,00
9	2	13052	URNA FUNERÁRIA PADRÃO 07B GRANDE - OPÇÃO B	RAFER	R\$ 1.520,0000	8	PÇ	R\$ 12.160,00

9	3	34622	URNA FUNERÁRIA PADRÃO 07B - GRANDE E COMPRIDA	RAFER	R\$ 2.060,0000	6	UN	R\$ 12.360,00
11	1	13058	URNA FUNERÁRIA PADRÃO 09	RAFER	R\$ 785,0000	25	PÇ	R\$ 19.625,00
11	2	21132	ZINCO PARA URNA PADRÃO 09	RAFER	R\$ 857,0000	5	UN	R\$ 4.285,00
17	1	13061	URNA FUNERÁRIA PADRÃO EXTRA LUXO	RAFER	R\$ 2.679,0000	6	PÇ	R\$ 16.074,00
17	2	21134	ZINCO PARA URNA PADRÃO EXTRA LUXO	RAFER	R\$ 1.166,0000	2	UN	R\$ 2.332,00
20	1	13080	URNA FUNERÁRIA INFANTIL PADRÃO LUXO - 0,60M	RAFER	R\$ 477,0000	30	PÇ	R\$ 14.310,00
20	2	13081	URNA FUNERÁRIA INFANTIL PADRÃO LUXO - 0,80M	RAFER	R\$ 639,0000	10	PÇ	R\$ 6.390,00
20	3	13082	URNA FUNERÁRIA INFANTIL PADRÃO LUXO - 1,00M	RAFER	R\$ 729,0000	10	PÇ	R\$ 7.290,00
20	4	13083	URNA FUNERÁRIA INFANTIL PADRÃO LUXO - 1,20M	RAFER	R\$ 750,0000	10	PÇ	R\$ 7.500,00
20	5	13084	URNA FUNERÁRIA INFANTIL PADRÃO LUXO - 1,40M	RAFER	R\$ 800,0000	10	PÇ	R\$ 8.000,00
20	6	13085	URNA FUNERÁRIA INFANTIL PADRÃO LUXO - RAFER R\$ 8		R\$ 880,0000	10	PÇ	R\$ 8.800,00
			Total previsto para o fornecedo	r (13 itens)				R\$ 179.876,00

Fornecedor ROSY APARECIDA DOS SANTOS Ponta Grossa - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	13003	URNA FUNERÁRIA PADRÃO 00	ROSY	R\$ 211,0000	1400	PÇ	R\$ 295.400,00
1	2	13004	ZINCO PARA URNAS PADRÃO 00	ZINCO PARA URNAS PADRÃO 00 ROSY R\$ 359,0000 5		PÇ	R\$ 1.795,00	
1	3	13005	URNA FUNERÁRIA PADRÃO 00 - GRANDE	JRNA FUNERÁRIA PADRÃO 00 - GRANDE ROSY R\$ 291,0000 270 PO		PÇ	R\$ 78.570,00	
1	4	13006	ZINCO PARA URNAS PADRÃO 00 GRANDE	INCO PARA URNAS PADRÃO 00 GRANDE ROSY R\$ 359,0000 5		PÇ	R\$ 1.795,00	
1	5	13007	URNA FUNERÁRIA PADRÃO 00 - EXTRA GRANDE	ROSY	R\$ 549,0000	20	PÇ	R\$ 10.980,00
1	6	13008	ZINCO PARA URNAS PADRÃO 00 EXTRA GRANDE	ROSY	R\$ 359,0000	5	PÇ	R\$ 1.795,00
1	7	13009	URNA FUNERÁRIA PADRÃO 00 - COMPRIDA	ROSY	R\$ 348,0000	100	PÇ	R\$ 34.800,00
1	8	13010	ZINCO PARA URNAS PADRÃO 00 COMPRIDA	ROSY	R\$ 359,0000	5	PÇ	R\$ 1.795,00
1	9	36822	P. URNA FUNERÁRIA PADRÃO 00 - SUPER GRANDE R\$ 738,0000 100 UN		R\$ 73.800,00			
			Total previsto para o fornecedo	or (9 itens)				R\$ 500.730,00

- 2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos e proposta final das empresas vencedoras:
 - a) **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP:** HABILITAÇÃO e PROPOSTA INICIAL (<u>10538214</u>) e CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDOR/EQUIPLANO/PROPOSTA FINAL (<u>10847704</u>).
 - b) INDUSTRIA DE URNAS RIGON LTDA: HABILITAÇÃO e PROPOSTA INICIAL (10534022) e CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDOR/EQUIPLANO/PROPOSTA FINAL (10847704).
 - c) **L C KLIEMANN ME:** HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL (<u>10534006</u>) E CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDOR/EQUIPLANO/PROPOSTA FINAL (<u>10847704</u>).
 - d) MADERIT INDUSTRIA E COMERCIO EMBALAGEM LTDA: HABILITAÇÃO e PROPOSTA INICIAL (10534019) e CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDOR/EQUIPLANO/PROPOSTA FINAL (10847704).
 - e) **MEMORIAL INDUSTRIA DE ATAUDES LTDA ME**: HABILITAÇÃO e PROPOSTA INICIAL (<u>10534020</u>) e CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDOR/EQUIPLANO/PROPOSTA FINAL (<u>10847704</u>).
 - f) **RAFER INDUSTRIA COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI**: HABILITAÇÃO e PROPOSTA INICIAL (<u>10534021</u>) e CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDOR/EQUIPLANO/PROPOSTA FINAL (<u>10847704</u>).
 - g) **ROSY APARECIDA DOS SANTOS**: HABILITAÇÃO e PROPOSTA INICIAL (<u>10534024</u>) e CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDOR/EQUIPLANO/PROPOSTA FINAL (<u>10847704</u>).

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- 3.1. Não houve.
- 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:
- 4.1. Valor estimado do Edital: R\$ 5.263.228,81 (cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos);
- 4.2. Valor gasto no Certame: R\$ 3.279.505,00 (três milhões, duzentos e setenta e nove mil quinhentos e cinco reais);
- 4.3. Economia do Certame: R\$ 1.983.723,81 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).
- 4.4. Percentual do desconto: aproximadamente 37,69%

DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do Certame.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda a adjudicação e homologação do processo junto ao Comprasnet.

Londrina, 9 de agosto de 2023. Alexandro Ferreira da Silva, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º **PGE/SMGP-0101/2023**, em especial quanto ao Relatório final (Doc. SEI <u>10848188</u>), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 10 de agosto de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RESULTADO

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

MUNICÍPIO DE LONDRINA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 7/2023, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA	R\$ 2.342.000,46 (dois milhões trezentos e quarenta e dois mil reais e quarenta e seis centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Londrina, 9 de agosto de 2023. Celso Guaita, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Rafaella Martins Fernandes, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Joice dos Santos, Membro da Comissão Permanente de Licitação

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 635, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Altera designação de servidor para exercer a função de fiscal de contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato nº SMGP-0086/2020 da Associação de Amigos, Familiares e Doentes Mentais de Londrina - AFDM (Hospital Nova Vida), disponível no Processo de Gestão Contratual 19.008.040957/2020-07, cujo objeto é "a prestação de Serviços Hospitalares na Área de Assistência em Saúde Mental em regime de internação integral para usuários do Sistema Único de Saúde, adultos do sexo masculino, com transtornos mentais decorrentes do uso abusivo de substâncias entorpecentes, como álcool e outras drogas, referenciados pela Central de Regulação de Leitos Psiquiátricos do Estado do Paraná, visando o atendimento integral para a efetiva melhora do indivíduo, mediante ações a serem desenvolvidas conforme condições estabelecidas no presente instrumento e no Documento Descritivo";

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 60.011032/2020-88,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Tamires Teixeira Rodrigues, matrícula nº 14.480-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior, a partir da competência março/2023, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato nº SMGP-0086/2020, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, observando e atendendo no que couber as orientações e solicitações por ele formuladas.

Londrina, 11 de agosto de 2023. Carlos Felippe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

CONTRATO Nº SMGP-0142/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº 0276/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0080/2023

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA (ISCAL)

REPRESENTANTE: Maria Josefa Santos Yabe

CNPJ: 78.614.971/0001-19

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 3 (três) meses, contados da competência/mês de assinatura deste termo independente do dia em que ela ocorrer, em virtude dos registros junto ao Ministério da Saúde serem por competência/mês. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período.

VALOR: R\$ 18.034.350,33 (dezoito milhões, trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)

OBJETO: Prestação de serviços assistenciais de saúde, ambulatorial e hospitalar, na média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando o cuidado integral ao paciente. O serviço deve integrar o SUS e estar inserido na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde a qual a CONTRATADA está inserida, conforme definido em Plano Diretor de Regionalização Estadual ou documento que vier a substitui-lo, com acesso regulado e atendimento por demanda referenciada e/ou espontânea e conforme documento descritivo previamente definido entre as partes

PROCESSO SEI Nº: 60.018380/2023-29 DATA DE ASSINATURA: 01/08/2023

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar o **INTER CONTINENTAL DE CAFÉ SA**, portador do CNPJ de n.º 33.334.608/0002-92, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Avenida Arc Dom G Fernandes, 1320W, Quadra 94, Lote 1/20, Centro – Londrina/PR, inscrição imobiliária 01040029303870005, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 29071/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 1 (um) dias avisado PROVIDENCIAR RETIRADA DE RESIDUOS COLOCADOS NA CALÇADA NA QUADRA 94, LOTE 1/20. RETIRAR TAPUMES CAIDOS NO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto no Artigo 36 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ESPOLIO DE RENATO DA SILVA**, portador do CPF de n.º ***.448.509-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Coelho Neto, 150, Quadra 3, Lote 12, Jardim Progresso—Florianópolis/SC, inscrição imobiliária 04020003101740001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10312/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO TERRENO, a fim de cumprir o disposto no Artigo 168 E 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ESPOLIO DE SERGIO BONALUMI**, portador do CPF de n.º ***.219.299-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Santos, 280, Quadra 148, Lote 4, Centro— Ibiporã/PR, inscrição imobiliária 01070006201730001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10346/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DOS QUINTAIS DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o Senhor **JOSÉ WILMAR DA SILVA**, portador do CPF de n.º ***.308.201-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Visconde De Guarapuava, 27, Quadra 3, Lote 22, Jardim Paulista – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04020016101930001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10357/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a FAZER A CAPINA DO MATO, RETIRADA DO MATO E LIMPEZA NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a **SANTA ALICE LOTEADORA LTDA**, portador do CNPJ de n.º 01.685.813/0001-25, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Osvaldo Pigozzo, 34, Quadra 3, Lote 15, Jardim Arapongas – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07011008100370001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10376/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o Senhor **LUZIA DOS SANTOS**, portador do CPF de n.º ***.053.989-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Senador Nereu Ramos, 441, Quadra 3, Lote 12, Jardim Bancários – Londrina/PR, inscrição imobiliária 03040011100580001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10390/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o Senhor **DIRCEU MORENO**, portador do CPF de n.º ***.130.849-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Angelo Depieri, 179, Quadra 22, Lote 17, Conjunto Hab Ernani Moura Lima II — Londrina/PR, inscrição imobiliária 04060223200390001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10397/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dia avisado PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a Senhora **TANIA REGINA VALERA MARTINS**, portador do CPF de n.º ***.475.509-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Eduardo Lunardelli, 164, Quadra 17, Lote 2, Vale do Reno – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06030176101140001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10401/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o Senhor MARCELO FAVORETTO DE OLIVEIRA, portador do CPF de n.º ***.362.519-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Ivone Orcelli De Oliveira, S/N, Quadra 17, Lote 21, Jardim Paris— Londrina/PR, inscrição imobiliária 07030028202560001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10425/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a FAZER A RETIRADA DE ENTULHOS, ETERNITES E OUTROS RESIDUOS PROVENIENTES DE DEMOLICAO DEPOSITADOS NO TERRENO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o Senhor **MAKIKO BONILHA ODA BONFIM**, portador do CPF de n.º ***.525.729-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rodovia Carlos João Strass, 4425, Quadra 7, Lote 4, Parque Leblon – Ibiporã/PR, inscrição imobiliária 07010911303550001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10455/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a FAZER A RETIRADA DE LIXO RECICLAVEL E OUTROS DEPOSITADOS NO TERRENO E A RETIRADA DE ENTULHO E LIMPEZA NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37 e 168 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a **AGELON ARMAZENS GERAIS LONDRINA LTDA**, portador do CNPJ de n.º 80.345.564/0001-03, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Avenida Das Maritacas, 440, Quadra 12, Lote 1ª8, Parque Das Industrias Leves – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04030008101730001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10496/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS E ENTULHOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a Senhora **SIMONE APARECIDA FOGANHOLO CAMARA**, portador do CPF de n.º ***.228.859-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Mauro Floriano Baldan, 303, Quadra 8, Lote 42, Jardim Neman Sahyun – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06040360505310001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10513/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o Senhor **LAERCIO GOMES**, portador do CPF de n.º ***.727.349-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Lima, 81, Quadra 12, Lote 3, Parque Guanabara – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06030020508260001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10508/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 1 (um) dias avisado a AVISADO A RETIRAR DA CALÇADA FOLHAS SECAS E RESIDUOS. MANTER O LOCAL LIMPO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o Senhor **BENEDITO FERREIRA DA LUZ**, portador do CPF de n.º ***.212.749-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Alvaro Loureiro, 393, Quadra 6, Lote 9, Conjunto Hab Armindo Guazzi — Londrina/PR, inscrição imobiliária 04060256100960001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10518/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR LIMPEZA DOS RESIDUOS E ENTULHOS DO LOTE, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a **HARPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, portador do CNPJ de n.º 22.889.522/0001-29, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Maria Maura Rielli Victorelli, SN, Quadra 9, Lote 1/8-, Condomínio Residencial Marajoara – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010743201190001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10523/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a FAZER A RETIRADA DE GALHOS E OUTROS RESIDUOS DEPOSITADOS NO TERRENO (LIMPEZA TOTAL DO TERRENO), a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o Senhor **LUIS ELIZEU**, portador do CPF de n.º ***.190.509-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Senegal, 296, Quadra 15, Lote 30, Parque Ouro Verde – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010002203610001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10427/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a FAZER A RETIRADA DE ENTULHOS, AREIA, TIJOLOS E A LIMPEZA NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o Senhor **LUIS DE SOUZA**, portador do CPF de n.º ***.096.849-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Argemiro Margonar, s/n, Quadra 2, Lote 1, Jardim Moriá – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010901302200001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10431/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA E FAZER A RETIRADA DO MATO E LIMPEZA NA AREA DESTINADA A CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o Senhora **DULCINEIA DA SILVA FERREIRA**, portadora do CPF de n.º ***.332.609-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Sacadura Cabral, 05, Quadra 2, Lote 6, Parque Novo Aeroporto – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04060004503410001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10450/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o Senhor **CARLOS HUMBERTO ESTEVES**, portador do CPF de n.º ***.209.509-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Armando Venturini, 567, Quadra 5, Lote 12, Bem Viver Londrina – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07020941201480001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10458/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal

registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a FAZER A RETIRADA DE PEDRAS, MADEIRA, ENTULHOS E TERRA DEPOSITADOS NA CALÇADA E NA RUA EM FRENTE AO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o Senhor **JOSE SILVERIO DA SILVA**, portador do CPF de n.º ***.266.849-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Pedra Verde, s/n, Quadra 7, Lote 19, Jardim Ideal – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04030187606060001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10547/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E LIMPEZA DA CALÇADA, COM ENTULHOS NELA DESPEJADOS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a **OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SS LTDA**, portadora do CNPJ de n.º 01.821.887/0001-41, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Maria Lucia Moreno, 100, Quadra 10, Lote 1, Jardim Paris – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07030022100230001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10550/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a **HFBM SERVICOS MEDICOS SS LTDA**, portadora do CNPJ de n.º 10.646.393/0001-69, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua André Betti, 294, Quadra 3, Lote 29, Jardim Marissol – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04030445203280001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10588/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR LIMPEZA DOS PASSEIOS PUBLICOS DOS IMOVEIS, COM RETIRADA DE ENTULHOS E RESIDUOS NELES DESCARTADOS, a fim de cumprir o disposto no Artigo 36 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a **HFBM SERVICOS MEDICOS SS LTDA**, portadora do CNPJ de n.º 10.646.393/0001-69, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua André Betti, 304, Quadra 3, Lote 30, Jardim Marissol — Londrina/PR, inscrição imobiliária 04030445203380001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10588/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR LIMPEZA DOS PASSEIOS PUBLICOS DOS IMOVEIS, COM RETIRADA DE ENTULHOS E RESIDUOS NELES DESCARTADOS, a fim de cumprir o disposto no Artigo 36 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

EXTRATO

CONTRATO Nº: 008/2023-FUL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 003/2023-FUL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 003/2023-FUL

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, Gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e de outro lado Barreiras Prestadora de Serviços Eireli – CNPJ 85.431.161/0001-92.

OBJETO: Prestação de serviços de varrição de praças, vias, logradouros públicos e feiras livres, limpeza e conservação do sanitário público localizado na praça Marechal Floriano Peixoto; lavação de vias e logradouros públicos no Município de Londrina.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.141.630,37 (quatro milhões cento e quarenta e um mil seiscentos e trinta reais e trinta e sete centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA: Londrina, 09 de agosto de 2023.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente, Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro; BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI: Jacó Kulik/Sócio Administrador.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 010/2023-CMTU PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 022/2023-CMTU

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - acondicionado em botijões de 13 quilos (P13) e 45 quilos (P45).

Item	Especificações Técnicas	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
	Gás liquefeito de petróleo – 45 kg (P45) - o produto deverá estar em conformidade com a Portaria nº 47, de 24/03/99, ANP e NBR – 14024 da ABNT	Cilindro	04	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
	Gás liquefeito de petróleo – 13 kg (P13) - o produto deverá estar em conformidade com a Portaria nº 47, de 24/03/99, ANP e NBR – 14024 da ABNT	Botijão	14	R\$ 90,00	R\$ 1.260,00
Valor total					

CONTRATADA: ERIMAR COMÉRCIO DE GÁS LTDA - CNPJ 05.768.294/0001-10

VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

DATA: Londrina, 07 de agosto de 2023

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA Nº 64 / 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social:

RESOLVE:

- I. Designar os funcionários **EDUARDO PARREIRA DA VEIGA** e **JAIMILSON DE OLIVEIRA MORAES**, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo firmado com a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. CTD**, por Inaplicabilidade de Licitação, o qual tem por objeto a prestação de serviços técnicos de assistência em Softwares e Hardwares para atender as necessidades da COHAB-LD.
- II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Contrato Administrativo acima mencionado.
- III. Fica revogada a Portaria 104/2022

IV. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 10 de agosto de 2023. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, Diretor(a) Presidente

CTD – COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A EXTRATO

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2019

MODALIDADE: Pregão Nº 002/2019 - Processo Administrativo Nº 007/2019

PARTES: COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. e DENTAL PLUS CONVENIO ODONTOLOGICO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo contratual e o reajuste dos valores contratados ao novo período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Requisição de Compra nº 065/2023 e Conta Contábil 3.3.01.01.04.006 PLANO ODONTOLOGICO

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por 12 (doze) meses, com início em 01/10/2023 e término em 30/09/2024.

VALOR DO CONTRATO: Para o período descrito acima, a Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A. irá aplicar como índice de correção o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado do período, conforme determina o § 3º da Cláusula Quarta do Contrato Primitivo.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 11/08/2023 – Luciano Kühl e Pedro José Granja Sella (COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.), e Gabriela Gonsales Fernandes Barcellos (DENTAL PLUS CONVENIO ODONTOLOGICO LTDA.).

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A EDITAL

EDITAL Nº 005/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S. A. no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as condições gerais estabelecidas pelos Editais de Concurso Público de nº. 001/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do subitem 5.10 e 5.11 do Edital nº 001/2022, a relação dos candidatos convocados para participação da entrevista de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro, referente ao Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva dos cargos de Advogado, Agente Administrativo Financeiro, Arquiteto e Urbanista e Técnico em Contabilidade, conforme segue:

Anexo úni	00	Candidatos CONVOCADOS para a entrevista (dia, horário e local)
-----------	----	--

- 2. O edital com o resultado da entrevista de confirmação do candidato que se autodeclarou afro-brasileiro está previsto para ser publicado às 17h do dia 22 de agosto de 2023, nos termos do subitem 5.10 do Edital nº 001/2022 Londrina Iluminação.
- 3 Publique-se e cumpra-se.

Londrina, 14 de agosto de 2023. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA AFROBRASILEIRO

LOCAL: A entrevista será rea	alizada no endereço do Parque Operacional da Lond às 09h da manhã – Londi		Luigi Amorese 6485A – Jd. Leono
	Cargo: Advogado		
Inscrição:	Nome	Data da Entrevista	Horário de Comparecimento:
31200145	GILSON RODRIGUES DA SILVA	19/08/2023	09h da manhã
31201751	ISABELLA DE FREITAS ONCKEN	19/08/2023	09h da manhã
	Cargo: Agente Administrativo	Financeiro	
31201848	TAYNARA RIBEIRO ELEUTERIO	19/08/2023	09h da manhã
31200125	SERGIO APARECIDO DAMASIO	19/08/2023	09h da manhã
31201232	ERICA CRISTINA PEGA DE OLIVEIRA	19/08/2023	09h da manhã
31202179	MARCO AURELIO RODRIGUES	19/08/2023	09h da manhã
31201177	GABRIELA GEBAUER DOS SANTOS	19/08/2023	09h da manhã
	Cargo: Arquiteto e Urba	ınista	
31201723	PATRICIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	19/08/2023	09h da manhã
	Cargo: Técnico em Contal	bilidade	
31200828	ERASMO DOMINGUES DE ALMEIDA	19/08/2023	09h da manhã

EXTRATO

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 021/2023

MODALIDADE/Nº: Dispensa de Licitação - Art. 29, inciso II, Lei 13.303/2016

CONTRATADA: Ergolon Soluções em Ergonomia Ltda. REPRESENTANTE: Rafaella Salvador da Silva Prado

SÓCIO(S): Rafaella Salvador da Silva Prado

CNPJ: 43.099.362/0001-94

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ginástica laboral

PROCESSO SEI Nº: 91.000955/2023-90 DATA DE ASSINATURA: 11/08/2023

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 038/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

- Designar a nomeação dos empregados Sr. Ulisses Fernando de Paulo RE 0038 para junto a Sra. Hercilia Setsuko Kajimoto RE 043 acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato 016/2023, firmada junto a Ergolon Soluções em Ergonomia Ltda, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Serviços de Ginástica Laboral.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
- 3. Revogar as disposições em contrário;
- 4. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 31 de julho de 2023. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor(a) Presidente

RESOLUÇÃO Nº 039/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Londrina Iluminação, com relação à aplicação de sanções.

RESOLVE:

- Designar a atribuição ao cargo de Gerente de Licitações e Contratos para aplicar as sanções originarias de processos administrativos licitatórios e nas execuções das contratações da Londrina Iluminação S.A., em acordo com o que consta no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Londrina Iluminação;
- 2. Na indisponibilidade da execução das suas atribuições designadas neste documento por parte do empregado citado no item anterior, fica responsável pela execução do ato administrativo a autoridade competente o Diretor(a) Administrativo Financeiro ou o Diretor Presidente, respeitado o princípio da segregação de funções;
- 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

Londrina, 11 de agosto de 2023. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor(a) Presidente

RESOLUÇÃO Nº 044/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

- 1. Nomear os Srs. Anderson Morissugui Vitorio RE 165 e Sra. Karen Larissa Santos Ambrosio Balarin RE 35 como membro da Equipe de Apoio, para comporem de forma permanente, e para participarem, em conjunto com o Pregoeiro designado das sessões de abertura dos envelopes de qualquer modalidade de licitação, atendendo a Lei Federal nº 13.303/2016 e demais legislações pertinentes.
- Os membros da Equipe de Apoio Permanente serão designados pelo Gerente da Área de licitações para cada Processo Licitatório.
- Mantenham-se as disposições em vigor referente nas Resoluções 061/2020, 024/2022 e 066/2022.
- 4. A resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 11 de agosto de 2023. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor(a) Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS

EDITAL nº 156/2023 - PROCON-LD EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2305004400100372301, tendo como Consumidor(a) **MAYRA** [omissis], inscrito(a) no CPF/MF sob nº 063.xxx.xxx-51, e Fornecedor **M J TREINAMENTOS EIRELI (MJ TREINAMENTOS)**, inscrito no CNPJ nº 31.445.428/0001-71, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

A consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que contratou o curso da fornecedora MJ TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ 31.445.428/0001-71, no endereço na Rua Aurora n°300, Suzano-SP.

A consumidora relata que contratou o curso de herói mirim da fornecedora para seu filho e sua filha. O curso foi contratado na data do dia 15/04/2023, no valor de R\$1.500,00, dividido em quatro parcelas.

Contudo, seus filhos não gostaram do curso. Assim, a consumidora entrou em contato com a fornecedora para que fosse cancelado. Foi informado a consumidora que cancelariam o curso, mas não realizariam o estorno dos valores, também, seria acrescido uma multa rescisória de 10% do valor do contrato.

O contrato alega estar em harmonia com os princípios de boa fé, que regem os contratos em geral. Contudo, isso não está em acordo com o Código de Defesa do Consumidor, referente a seção II, de cláusulas abusivas. Segundo Art. 51 inciso IV: estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a eqüidade;

Diante tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante todo o exposto, requer-se:

I – Que a fornecedora realize o cancelamento do curso de ambas as crianças.

II - Que a fornecedora realize o estorno em conta da consumidora. Tomando como base o artigo descrito préviamente.

III – Que a fornecedora aplique os 10% pela rescisão contratual.

DADOS BANCÁRIOS [omissis]" e que, por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina. Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 11 de agosto de 2023.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo PROCON – LD

EDITAL nº 157/2023 - PROCON-LD EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2308004400100043301, tendo como Consumidor(a) Leonardo [omissis], inscrito(a) no CPF/MF sob nº 994.xxx.xxx-10, e Fornecedor VALDECIR OLIVEIRA DA SILVA 05685408919 (TABORDA), inscrito no CNPJ nº 36.759.030/0001-23, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados: "Relato:

O consumidor, devidamente qualificado, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, para relatar que em 03 de abril de 2023, contratou os serviços da fornecedora TABORDA através do responsável chamado "Valdecir da Silva" (que foi indicado por terceiros). O consumidor contratou a fornecedora para realizar uma reforma completa em sua moradia, através de um valor inicial de aproximadamente R\$19.000,00. As obras em sua casa duraram, segundo o consumidor, dois meses, tendo morado na casa de familiares enquanto as obras ocorriam. O consumidor relata que após um mês do início das obras, quando já havia pago R\$15.000,00 para o representante da fornecedora, ele o contatou várias vezes pedindo por mais dinheiro para realizar o serviço, em datas que ambos não haviam combinado fazer parte do pagamento. O consumidor relata que esse valor adicional pedido em antecedência era, supostamente, para pagar o salário de certos pedreiros que estavam trabalhando em sua moradia, mas a constante cobrança se mostrou como desnecessária, junto com o excessivo valor que já havia pago para o representante, que imaginava já servir como o suficiente. O consumidor, se sentindo coagido pelas cobranças do representante da TABORDA, acabou pagando um valor adicional de R\$3.000,00. Ao retornar para sua moradia, supostamente já reformada, em meados de julho de 2023, o consumidor logo percebeu que sua casa estava incompleta, com o telhado não nivelado, com lugares que se tornariam acúmulos de água e com a parede lateral de sua casa inacabada em certos lugares, além de outros exemplos. O consumidor foi reclamar com "Valdecir da Silva", que chegou e "finalizou" os equívocos de maneira corrida, relata o consumidor que o representante mostrou hesitação em realizar o serviço, e no final, os equívocos dos funcionários ainda estavam presentes em sua moradia. O consumidor relata se sentir ofendido, pelo comportamento do representante da fornecedora, sua cobrança abusiva (valor final do serviço de R\$21.600,00) e pelo serviço mau feito, que

Diante de tais relatos, comparece o consumidor para solicitar a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar suas demandas. Pedido:

Dos Pedidos:

PROCON - LD

I- Um reembolso realizado pela TABORDA, com valor aproximado de R\$4.000,00, para o consumidor realmente conseguir finalizar a reforma em sua casa, realizada por outra fornecedora. "e que, por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 11 de agosto de 2023.

THIAGO RICARDO ELIAS Assessor Técnico Administrativo

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 32/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de projeto da instituição "Lar Maria Tereza Vieira", CNPJ: 80.760.879/001-09, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, e autoriza a emissão do Certificado de Autorização para Captação - CAC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberado em sua 320ª Reunião Plenária, de caráter ordinário, na data de 10/08/2023;

RESOLVE:

- Art. 1º. Aprovar o projeto intitulado "INVESTIMENTO EM BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS ACOLHIDOS NA INSTITUIÇÃO", de autoria da instituição "LAR MARIA TEREZA VIEIRA", CNPJ: 80.760.879/0001-09, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, regulamentado pela Resolução CMDPI nº 015/2022, e encaminhar para publicação o respectivo Certificado de Autorização para Captação -
- **Art.2º.** O valor apresentado para o CAC é de R\$ 53.192,43 (Cinquenta e três mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), ficando 10% deste valor para o FMDPI, conforme artigo 4º, inciso V, da Resolução CMDPI nº 15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.
- Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Londrina, 10 de agosto de 2023. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho

RESOLUÇÃO 33/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de registro perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/ CMDPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, de acordo com a deliberação proferida em plenária ocorrida na 320ª Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizada na data de 10/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO às Instituições abaixo mencionadas:

INSTITUIÇÕES	CNPJ
ADEVILON ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE LONDRINA	01.550.053/0001-49
CASA DE REPOUSO RECANTO DO IDOSO	08.713.420/0001-27
LAR MARIA TEREZA VIEIRA	80.760.879/0001-09
SAINT GERMAIN CENTRO DE CONVIVÊNCIA E APOIO GERIÁTRICO	28.942.567/0001-04

- **Art. 2 -** Os certificados de registro indicado no art. 1º serão válidos até 30/05/2024, conforme estabelecido na resolução nº 15/2020 do CMDPI, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso e leis correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- Art. 3º O certificado de registro das entidades deverão ser renovados na forma da Resolução nº 015/2020 CMDPI.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de agosto de 2023. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho

RESOLUÇÃO 34/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de registro provisório perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/CMDPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, de acordo com a deliberação proferida em plenária ocorrida na 320ª Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizada na data de 10/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO PROVISÓRIO POR 03 (TRÊS) MESES às Instituição abaixo mencionada:

INSTITUIÇÕES	CNPJ
VÔ LOURENÇO RESIDENCIAL SENIOR LTDA	31.301.341/0001-20
CASA DE REPOUSO JARDIM DO ÉDEN	37.154.490/0002-71
MAIS VIDA EM CASA HOME CARE	18.691.068/0001-20

Art. 2 - Os certificados de registro indicado no art. 1º será válido até 10/11/2023, conforme estabelecido na resolução nº 15/2020 do CMDPI, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso e leis correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

- Art. 3º O certificado de registro das entidades deverão ser renovados na forma da Resolução nº 015/2020 CMDPI.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de agosto de 2023. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho

RESOLUÇÃO 35/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de registro provisório perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/ CMDPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, de acordo com a deliberação proferida em plenária ocorrida na 320ª Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizada na data de 10/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO PROVISÓRIO POR 01 (HUM) MÊS à Instituição abaixo mencionada:

INSTITUIÇÃO	CNPJ
CASA DE REPOUSO COLIBRI	01.399.651/0001-69

- **Art. 2 -** Os certificados de registro indicado no art. 1º será válido até 10/09/2023, conforme estabelecido na resolução nº 15/2020 do CMDPI, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso e leis correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- Art. 3º O certificado de registro das entidades deverão ser renovados na forma da Resolução nº 015/2020 CMDPI.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de agosto de 2023. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho

ENTIDADES INSTITUTO INABRASIL AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE CILINDROS DE GÁS

O Instituto InaBrasil torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do CEI Pastor Samuel de Souza informações a seguir:

OBJETO: Aquisição de 4 cilindros de gás P45

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15/08/2023 A 18/08/2023

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Rio Grande do Norte, 725 - Centro - Londrina - PR - E-mail: atendimento.instituto@inabrasil.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIS INFORMAÇÕES: 43 3305-0000 / 99149-1629

Londrina, 11 de Agosto de 2023. Jonas Munaretto do Vale, Presidente

CEI ANTÔNIO AUGUSTO FARIA RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para Serviços de Material de Proteção e Segurança, do **CEI Antonio Augusto Faria**, publicada no JOM nº 4970, de 31/07/2023, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: C.L CASA DA LIMPEZA LTDA, valor global R\$ 5.167,14 Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo E-mail cei.antonioaugustofaria@yahoo.com. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS BAIRROS DA AMIZADE AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA SERVIÇOS DE MATERIAL DE PROTECÃO E SEGURANÇA

A Associação Beneficente dos Bairros da Amizade torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de Gás e outros Materiais Engarrafados do CEI Antonio Augusto Faria II conforme informações a seguir:

OBJETO: Materiais Engarrafados gás (3 cilindros) P45 GPL

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/08/2023 a 17/08/2023.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua: Aroeira nº 230 Jd Leonor, cei.antonioaugustofaria@yahoo.com).

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: 3348-30-68

Londrina, 11 de Agosto de 2023.

Adélia Luiz Pires Presidente

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

PORTARIA Nº 245, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 235 da Lei 4.928/92.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação por 30 dias da Comissão de Sindicância nº 01/2023, instituída pela Portaria nº 219, de 10 de julho de 2023.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Londrina, 11 de agosto de 2023. Emanoel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

TERMO

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 - REPUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 09/2023

Objeto: Chamamento Público para prospecção do mercado imobiliário em Londrina-PR, para viabilizar locação de imóvel para abrigar temporariamente as instalações da Câmara Municipal de Londrina durante o período em que o prédio da sede atual será reformado.

Considerando a reabertura e republicação do Chamamento Público em epígrafe;

Considerando a entrega do laudo de avaliação de preço de mercado de locação do imóvel pré-selecionado;

Considerando que, após a abertura de oportunidade em dois períodos distintos para a apresentação de propostas, apenas uma proposta reúne condições de ser contratada;

Homologo o resultado do presente Chamamento Público, com base nas informações abaixo:

PROPONENTE: Editora e Distribuidora Educacional S.A, CNPJ: 38.733.648/0029-40.

IMÓVEL: localizado na Avenida Paris, 675, Bloco-H, Jardim Piza, Londrina-PR, CEP: 86.041-100, área parcial totalizando aproximadamente 3000m². VALOR PROPOSTO (ALUGUEL): R\$ 65.000,00 mensais

Proposta protocolada no Chamamento Público 01/2023 - Republicação sob o nº DDI-1096.

Aos Departamentos competentes para os encaminhamentos necessários à eventual locação do prédio.

Londrina, 1º de agosto de 2023. Emanoel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

ERRATAS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PGE/SMGP-0101/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO №. PAL/SMGP-0168/2023

ONDE SE LÊ:

"... nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93..."

LEIA-SE:

.... nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021..."

Londrina, 11 de agosto de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PGE/SMGP-0126/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0258/2023

ONDE SE LÊ:

"... nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93..."

LEIA-SE:

.... nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021..."

Londrina, 11 de agosto de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

O Decreto nº 926, de 02 de agosto de 2023, publicado na página 3 do Jornal Oficial nº 4975, passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"nos dias 10 a 20 de agosto de 2023"

LEIA-SE:

"nos dias 16 a 27 de agosto de 2023"

Londrina, 08 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

No Artigo 1º do Decreto nº 779 de 06 de julho de 2023, publicado na página 03 do Jornal Oficial do Município, edição nº 4954 de 12 de julho de 2023:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 2496 - Emendas Impositivas - Atenção Especializada - Fonte 2496, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Valor R\$		
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.33		RENDIMENTOS - EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 2496	0,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00.00	00 2496	EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 2496	5.910.000,00		
1.7.1.9.57.0.1.02.00.00.00	00	EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 2496	0,00		
TOTAL 5.9					

LEIA-SE:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 2496 - Emendas Impositivas - Atenção Especializada - Fonte 2496, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Valor R\$
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.33.00		RENDIMENTOS - EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 2496	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00.00.00	2496	EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 2496	3.418.000,00
1.7.1.9.57.0.1.02.00.00.00.00		EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 2496	0,00
TOTAL			3.418.000,00

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602 Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br